



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1652

Recife - Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 242/2025

Recife, 24 de janeiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

Considerando a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores;

Considerando que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho;

Considerando que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras;

Considerando, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional encaminhado pela Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho Funcional através da Comunicação Interna nº 25/2024, processo SEI nº 19.20.1121.0029158/2024-73;

RESOLVE:

PROGREDIR os servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 486/2025

Recife, 17 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, 1ª Promotora de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no período de 10/03/2025 e 19/03/2025, em razão das férias da Dra. Elisa Cadore Foletto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 560/2025

Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de MARÇO de 2025, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 561/2025

Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, da Procuradoria Criminal para o mês de MARÇO de 2025, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 562/2025

Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de MARÇO de 2025, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 563/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ n.º 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de MARÇO de 2025, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 564/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de MARÇO de 2025, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 565/2025

Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ n.º 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ n.º 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de MARÇO de 2025, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 566/2025

Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas “audiências de custódia”;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia, publicadas no DOE do dia 24/04/2024;

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de MARÇO de 2025, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 567/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de FEVEREIRO/2025, encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial de Garanhuns;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 207/2025, de 23/01/2025, publicada no DOE de 24/01/2025, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar ao Promotor de Justiça relacionado no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 568/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 7º, da Resolução CPJ n.º 004/2008;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA, 28ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, para o exercício da função de Coordenadora da Central de Inquéritos da Capital, no período de 21/03/2025 a 30/03/2025, sem prejuízo das suas demais atribuições, em razão das férias do Dr. Edgar Braz Mendes Nunes.

II – Atribuir-lhe, no período de 21/03/2025 a 30/03/2025, a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 569/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO, 30º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 29º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 10/03/2025 a 19/03/2025, em razão das férias da Dra. Erica Lopes Cezar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 570/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital

CONSIDERANDO a observância da lista de habilitados(as) nos editais de exercício simultâneo publicados pelas Portaria PGJ n.ºs 890/2024 e 2.523/2024, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar a Dra. GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES, 6ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo na 4ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital no período de 01/03/2025 a 31/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 571/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista de habilitados(as) nos editais de exercício simultâneo publicados pelas Portaria PGJ n.ºs 890/2024 e 2.523/2024, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda a observância à lista de habilitados(as) no edital n.º 93, publicado pela Portaria PGJ n.º 2.765/2024, para exercício simultâneo em Circunscrição diversa;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar o Dr. CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA, 1º

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 11/03/2025 a 30/03/2025, em razão das férias do Dr. Sérgio Roberto da Silva Pereira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 572/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS, 4ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, no período de 20/03/2025 e 08/04/2025, em razão das férias da Dra. Elisa Cadore Foletto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 573/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença n.º 500010/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES, 2ª Promotora de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Igarassu, até ulterior deliberação, em razão do afastamento da Dra. Mariana Lamenha Gomes de Barros.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 18/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 574/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, no período de 10/03/2025 a 29/03/2025, em razão das férias da Dra. Joana Cavalcanti de Lima Muniz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 575/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda a impossibilidade de observância da lista de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo n.º 55, publicado pela Portaria PGJ n.º 890/2024;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar a Dra. LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA, 2ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 04, com sede em Vitória de Santo Antão, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 20/03/2025 a 29/03/2025, em razão das férias da Dra. Joana Cavalcanti de Lima Muniz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 576/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, sendo regulamentada no âmbito do MPPE pela Resolução PGJ n.º 006/2016;

CONSIDERANDO os critérios previstos na Resolução PGJ acima referida, bem como o disposto em seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO a impossibilidade de observância da lista de habilitados(as) ao edital de exercício simultâneo n.º 55, publicado pela Portaria PGJ n.º 890/2024;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro institucional;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar os Membros abaixo relacionados para atuarem nas audiências de custódia do Polo 04, com sede em Vitória de Santo Antão, conforme indicado a seguir:

Membro: Paulo Fernandes Medeiros Júnior
Datas das Audiências: 10/03 e 17/03/2025

Membro: Jefson Márcio Silva Romaniuc
Datas das Audiências: 11/03 e 18/03/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 577/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. FRANCISCO ASSIS DA SILVA, 4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, no período de 10/03/2025 a 19/03/2025, em razão das férias da Dra. Lucile Girão Alcântara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 578/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 355/2025, publicada no DOE de 06/02/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar a Dra. KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO, 1ª Promotora de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de Promotor de

Justiça de Pombos, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.252/2024, durante o período de 01/03/2025 a 31/03/2025.

II - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, durante o período de 01/03/2025 a 31/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 579/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO, 2º Promotor de Justiça de Moreno, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, durante o período de 01/03/2025 a 31/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 580/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar o Dr. ADRIANO CAMARGO VIEIRA, 2º Promotor de Justiça de Bonito, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Gravatá, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.250/2024, durante o período de 19/03/2025 a 28/03/2025.

II - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte, de 1ª Entrância, no período de 19/03/2025 a 28/03/2025, em razão das férias da Dra. Eryne Ávila dos Anjos Luna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 581/2025**Recife, 21 de fevereiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA, 1ª Promotora de Justiça de Gravata, para o exercício simultâneo no cargo de sua Titularidade, sem prejuízo das suas demais atribuições, no período de 19/03/2025 a 28/03/2025, em razão da dispensa do Dr. Adriano Camargo Vieira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 582/2025**Recife, 21 de fevereiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de apoio encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a impossibilidade de observância à lista de habilitados(as) no edital publicado pela Portaria PGJ n.º 2.765/2024, para eventual designação simultânea em Circunscrição diversa, conforme Aviso PGJ n.º 34/2024, de 25/09/2024;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP;

RESOLVE:

Designar o Dr. CARLAN CARLO DA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina e em exercício na função de Assessor Técnico da PGJ, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 21/03/2025 a 30/03/2025, em razão das férias da Dra. Tathiana Barros Gomes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 583/2025**Recife, 21 de fevereiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Juizado Especial Itinerante Cível e Criminal, denominado Juizado do Folião, que funcionará durante o desfile do bloco carnavalesco Galo da Madrugada;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo TJPE, por meio da Coordenadoria-Geral dos Juizados Especiais, nos termos do

Ofício n.º 2968890;

CONSIDERANDO ainda os termos deliberados no processo SEI n.º 19.20.0137.0001696/2025-92;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a necessidade de garantir a efetiva prestação ministerial;

RESOLVE:

I - Designar os Promotores de Justiça abaixo indicados para atuarem perante o Juizado do Folião, a ser realizado no dia 01/03/2025, das 13h às 21h, conforme a seguir:

Polo Fórum Thomaz de Aquino Cyrilo Wanderley
Membro: Dr. JOSÉ BISPO DE MELO

Polo Estação Central do Metrô do Recife
Membro: Dr. RIVALDO GUEDES DE FRANÇA

II - Conceder aos Membros ora designados, que atuarão em regime de plantão presencial, as compensações correspondentes, na forma disciplinada pela Resolução PGJ n.º 01/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 584/2025**Recife, 21 de fevereiro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 02/2025, da SubProcuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, processo SEI nº 19.20.0259.0002803/2025-92;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora CHRISTINA GALAMBA FERNANDES ABREU, Analista Ministerial – Área Arquitetura, matrícula nº 189.503-6, da Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes do Trabalho;

II – Designar o servidor EDJALDO XAVIER CORREIA JÚNIOR, Analista Ministerial – Área Engenharia Civil, matrícula nº 188.852-8, para compor a Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes do Trabalho;

III – Publicar, em anexo, a composição da Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes do Trabalho, na qual os servidores atuarão cumulativamente sem prejuízo de suas atuais atribuições nos seus respectivos setores de lotação;

IV – Atribuir aos integrantes da Comissão a remuneração de função gratificada prevista no Art. 33 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, e suas alterações posteriores;

V – Esta Portaria retroagirá ao dia 11/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 585/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

Considerando a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações posteriores;

Considerando que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho;

Considerando que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras;

Considerando, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional encaminhado pela Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho Funcional através do processo SEI nº 19.20.1121.0030684/2024-96;

RESOLVE:

PROGREDIR os servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO PGJ Nº 002/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025
DESPACHOS Nº 002/2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 497206/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 21/02/2025
Nome do Requerente: LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO
Despacho: Acolho os termos das manifestações firmadas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas e condições estabelecidas pela Corregedoria Geral do Ministério Público, respectivamente datadas de 07/02/2025 e 17/02/2025, para, com fundamento no art. 3º, IV, da Resolução PGJ nº 011/2022, c/c os arts. 2º, II e III, 3º, I e seu §3º, 4º e 5º, todos da Resolução CNMP nº 250/2022, e ainda, considerando a documentação médica acostada e referendada pelo DEMAS, renovar o deferimento parcial do pleito da Promotora de Justiça requerente e autorizar o exercício de sua atividade ministerial, em condições especiais e através do regime híbrido de teletrabalho, na forma, local e limites especificados na citada manifestação do Órgão Correccional, devendo a condição de lactante e comprovação documental da necessidade ser reavaliada nos próximos 90 dias pelo corpo médico do DEMAS/MPPE, salvo se a interrupção do aleitamento materno cessar antes desse prazo, devendo a requerente assim informar. Cientifique-se a CGMP e CMGP.

Procuradoria-Geral de Justiça, 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 043/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 499760/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 07 (sete) dias de licença à requerente, a partir do dia 17/02/2025, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 499570/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para julho/2025, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar no mês de abril/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 499735/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família (Junta Médica)
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE
Despacho: Em face do documento acostado, concedo 33 (trinta e três) dias de licença à requerente, a partir do dia 17/01/2025, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 499769/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
Despacho: Considerando as informações prestadas no presente, autorizo o afastamento do requerente, sem ônus financeiro institucional. Em seguida, archive-se o procedimento.

Número protocolo: 499924/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO
Despacho: 1. Autorizo a alteração da data de compensação de plantão para o dia 15/05/2025, conforme solicitação, nos termos dos arts. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo do dia de plantão.

Número protocolo: 499868/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 25/05 a 03/06/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 05 a 14/05/2025, restando 10 (dez) dias para gozo nos termos requeridos, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, da IN nº 004/2017. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 499806/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 15 e 16/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 499834/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 04 (quatro) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 12 e 17/01/2025 e 01 e 02/02/2025, conforme publicação da Portaria POR-PGJ nº 3.868/2024, de 18/12/2024 e nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 499851/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: VINICIUS COSTA E SILVA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 15/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 499860/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: GUILHERME GOULART SOARES
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 15 e 16/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 499871/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 15/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 499886/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 16/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 499893/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 15/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 499509/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para maio/2025, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar no mês de outubro/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 499830/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: CRISLEY PATRICK TOSTES
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para abril/2025, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar no mês de maio/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 499723/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: HENRIQUE RAMOS RODRIGUES
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para setembro/2025, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar no mês de julho/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 499847/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: SÉRGIO GADELHA SOUTO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para abril/2025, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar no mês de junho/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 499869/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para outubro/2025, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

efetivar no mês de agosto/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 499491/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 25/05 a 03/06/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 499572/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, alteradas para abril/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/04/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 01 a 10/04/2025, restando 10 (dez) dias para gozo em 01 a 10/07/2025. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 499582/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: ELEONORA MARISE SILVA RODRIGUES
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para abril/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/04/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 499646/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para abril/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o

art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/04/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 499717/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: LILIANE JUBERT FINIZOLA DA CUNHA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para abril/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/04/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 499732/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para julho/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/07/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 499838/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para abril/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/04/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 499840/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Indenização
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para junho/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 02 a 11/06/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 499739/2025
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 20/02/2025
Nome do Requerente: ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para abril/2025, nos termos do que dispõe o art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar no mês de agosto/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 21 de fevereiro de 2025.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS PGJ/CG Nº 044/2025 Recife, 21 de fevereiro de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.1625.0026880/2024-87
Documento de Origem: SEI
Assunto: Residência fora da comarca
Data do Despacho: 21/02/2025
Nome do Requerente: MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO
Despacho: Considerando o pronunciamento favorável da CGMP e atendidos os pressupostos exigidos pela Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores, com fulcro nos arts. 2º e 5º da normativa, defiro o pedido de residência fora da localidade onde a requerente exerce a titularidade de seu cargo. Cientifique-se a CGMP e CMGP, para as devidas anotações.

Número protocolo: 19.20.0363.0027631/2024-98
Documento de Origem: SEI
Assunto: Residência fora da comarca
Data do Despacho: 21/02/2025
Nome do Requerente: RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA
Despacho: Considerando o pronunciamento favorável da CGMP e atendidos os pressupostos exigidos pela Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores, com fulcro nos arts. 2º e 5º da normativa, defiro o pedido de residência fora da localidade onde a requerente exerce a titularidade de seu cargo. Cientifique-se a CGMP e CMGP, para as devidas anotações.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO CPJ Nº 06/2025 Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos contidos na RES-CPJ nº 01/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 24 de janeiro de 2025, que regulamenta o processo de eleição para Ouvidor e para composição do Conselho Superior do Ministério Público, dispostas nos artigos 13, § 1º, 17 e 26-D, § 1ª, da LCE nº 12/94, a se realizar no próximo dia 26.02.2025;

CONSIDERANDO a necessidade de preparação e de capacitação dos Membros e dos Servidores do MPPE que exercerão as atividades exigidas para a condução dos trabalhos a serem prestados para a efetivação do referido pleito eleitoral;

DESIGNA para o dia 25/02/2025, às 10 hs, no Salão dos Órgãos Superiores, a Audiência de Auditoria e de Testagem e Configuração e Validação, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Helena Caúla, nesta cidade, e, para tanto:

CONVOCA os Membros abaixo relacionados para se fazerem presentes aos procedimentos de AUDITORIA e TESTAGEM e CONFIGURAÇÃO e VALIDAÇÃO:

Data: 25/02/2025, às 10hs

Local: Salão dos Órgãos Superiores, Localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 511- Térreo – Edifício Helena Caúla, nesta.

COMISSÃO ELEITORAL:

Dra. Norma da Mota Sales Lima
Dr. Sérgio Roberto da Silva Pereira
Dra. Maria da Conceição de Oliveira Martins
Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
Dra. Maria do Socorro Santos Oliveira
Dra. Heloísa Pollyanna Brito de Freitas

CONVIDA os Membros inscritos na referida concorrência eleitoral para o cargo de Ouvidor e para composição do Conselho Superior do Ministério Público, para, no mesmo dia, horário e local constante deste aviso, acompanharem os trabalhos preparatórios que serão executados, podendo os mesmos optarem em comparecimento pessoal ou por representação, delegada para tais finalidades, a Membro do MPPE – nos termos do art. 11º, inc. III, do Anexo I, da supra mencionada Resolução.

Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

CONVOCAÇÃO CPJ Nº 07/2025 Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, que disciplina: “Art. 17. O Corregedor-Geral do Ministério Público será eleito pelo Colégio de Procuradores, dentre os Procuradores de Justiça, na mesma data da eleição dos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público, para mandato de dois anos, permitida uma recondução pelo mesmo processo.”;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, que disciplina: "Art. 12. O Colégio de Procuradores de Justiça é composto por todos os Procuradores de Justiça, competindo-lhe: XV - eleger, através de voto plurinominal, os Procuradores de Justiça para integrar o Órgão Especial do Colégio de Procuradores, nos termos do Art. 12-A, desta Lei Complementar.";

CONSIDERANDO os termos da CONVOCAÇÃO disposta pelo Art. 3º da RES-CPJ nº 01/2025 do Colégio de Procuradores de Justiça (RES-CPJ nº 01/2025), publicada no Diário Oficial Eletrônico em 24 de janeiro de 2025, que dita in verbis: "Art. 3º - Convocar os integrantes do Colégio de Procuradores de Justiça para Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, com início às 9h e término às 10h30, inclusive por videoconferência, para as eleições sequenciadas e contínuas ao Cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público e de 06 (seis) Integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do Regulamento aprovado.";

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Membros do Colégio de Procuradores de Justiça do MPPE, para a 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 26.02.2025, do referido Órgão Colegiado, quer presencialmente no Salão dos Órgãos Superiores, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 511, térreo, nesta cidade, ou, quer por videoconferência, forma essa que será facultada pela ferramenta do Google Meet, através do link meet.google.com/dgq-oxwptmd, sessão que terá início às 9h, horário de Brasília, para:

1. Eleições sequenciadas e contínuas ao Cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público e de 06 (seis) Integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e Suplentes - Biênio 2025-2027, na forma do Regulamento aprovado (RES-CPJ nº 01/2025).

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

CONVOCAÇÃO CPJ Nº 08/2025 Recife, 21 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, EXMO. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO a inteligência disposta no Art. 8º, inc. VI, da LCE nº 12/1994, disciplinando que "VI - o Colégio de Procuradores estará reunido em sessão permanente, no dia da eleição, a fim de decidir, de imediato, sobre os recursos referidos no inciso anterior",

CONSIDERANDO os termos da CONVOCAÇÃO disposta pelo Art. 4º, da RES-CPJ nº 01/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 24 de janeiro de 2025, ditando in verbis "Art. 4º - Convocar os membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco para participarem - por meio de sistema de votação virtual - da eleição de 07 (sete) Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público e de Ouvidor do Ministério Público, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, das 13h às 18h, no horário de Recife, na forma do Regulamento aprovado (Anexo I)."

CONSIDERANDO os rigores dispostos no Art. 16 do Anexo I da RES-CPJ nº 01/2025, regulamentando o dito Processo Eleitoral 2025, estabelecendo que "Art. 16 - Durante a realização da votação e da apuração, o Colégio de Procuradores de Justiça permanecerá reunido na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, inclusive por videoconferência, e para efeito de recebimento do resultado do pleito e providências posteriores.",

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Membros do Colégio de Procuradores de Justiça do MPPE, para PERMANECEREM reunidos em 2ª SESSÃO PERMANENTE a se realizar no dia 26.02.2025, do referido Órgão Colegiado, quer presencialmente no Salão dos Órgãos Superiores, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, nº 511, térreo, nesta cidade, quer por videoconferência, forma essa que será facultada pela ferramenta do Google Meet, através do link meet.google.com/jaf-yxcw-jki, sessão que terá início às 13 hs, permanecendo em reunião durante os períodos de realizações da votação, da apuração da eleição e do recebimento do resultado do pleito, consoante disciplinado na nossa Lei Orgânica e deliberado pelo mencionado Órgão Colegiado.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 234/2025 Recife, 21 de fevereiro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 499595/2025;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Conceder Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor RAFAEL DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, Analista Ministerial - Informática, matrícula nº 189.440-4, lotado no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelo prazo de 2 anos, contados a partir de 22/08/2025;

II – Determinar que o servidor comunique o retorno às atividades ao término da licença.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 235/2025 Recife, 21 de fevereiro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam, serem reconhecidos através de Portaria do MEC e relacionados com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de Promoção por Elevação de Nível Profissional constante no requerimento eletrônico nº 495372/2024, bem como, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 28/2025;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL para a classe "C" o servidor RODRIGO NICEAS CARNEIRO LEÃO, Analista Ministerial - Área Pedagogia, matrícula nº 190.484-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Mestrado em Educação, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 22/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 21 de fevereiro de 2025,

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 236/2025

Recife, 21 de fevereiro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025,

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante no inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.2465.0002741/2025-07 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar GABRIELA FREIRE OLIVEIRA BUARQUE DE GUSMÃO, SERVIDORA EXTRAQUADRO, matrícula nº 1907735, lotada na Divisão Ministerial de Planejamento das Contratações, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Planejamento das Contratações, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 18/02/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular CLÉOFAS DE SALES ANDRADE, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 1878182.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2025

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 237/2025

Recife, 21 de fevereiro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição com Sede em Garanhuns;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 109/2025 de 30/01/2025 e PORTARIA – POR - SUBADM Nº 225/2025 de 20/02/2025 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 238/2025

Recife, 21 de fevereiro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 8ª Circunscrição com Sede no Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 109/2025 de 30/01/2025 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 239/2025

Recife, 21 de fevereiro de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SUBADM nº 436/2024, autorizando a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais (áreas Pedagogia e Médica), desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Pernambuco, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.956/05 (Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco) para atuarem nas unidades ministeriais que não dispõem de força de trabalho;

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço e a conveniência da Administração;

RESOLVE:

I – Autorizar a realização de serviço extraordinário pela servidora Zaira de Oliveira Lima, matrícula: 188.637-1, junto a GEMAT - Gerência Executiva Ministerial de Apoio Técnico;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 034/2025

Recife, 21 de fevereiro de 2025

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 219

Assunto: Ofício CGMP nº 129/2025

Data do Despacho: 21/02/25

Interessado(a): Milena de Oliveira Santos do Carmo

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 119/2024

Data do Despacho: 18/02/25

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Tracunhaém

Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP para exame e deliberação.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência Fora da Comarca

Data do Despacho: 18/02/25

Interessado(a): Renato Libório de Lima Silva

Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o posicionamento da Corregedoria Auxiliar e determino a remessa dos presentes autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para os devidos fins, permanecendo cópia arquivada neste Órgão.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência Fora da Comarca

Data do Despacho: 18/02/25

Interessado(a): Camila Veiga Chetto Coutinho

Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o posicionamento da Corregedoria Auxiliar e determino a remessa dos presentes autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para os devidos fins, permanecendo cópia arquivada neste Órgão.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência Fora da Comarca

Data do Despacho: 18/02/25

Interessado(a): Maurício Schibuola De Carvalho

Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o posicionamento da Corregedoria Auxiliar e determino a remessa dos presentes autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para os devidos fins, permanecendo cópia arquivada neste Órgão.

Protocolo: (...)

Assunto: : Manifestação Audível nº 1952143

Data do Despacho: 19/02/25

Interessado(a): : ...

Despacho: Ciente. Considerando que os fatos noticiados versam sobre questões dissociadas das atribuições desta Corregedoria-Geral, uma vez que não discorrem sobre quebra de deveres funcionais ou de mandamentos éticos por parte de membro deste Ministério público, devolva-se a presente demanda à Ouvidoria com a sugestão de que seja encaminhada à unidade ministerial que recebeu a reclamação autuada no dia 06/02/2025, sob o número 1872824, a fim de que tome ciência da regularização situação.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência Fora da Comarca

Data do Despacho: 19/02/25

Interessado(a): Milena Lima do Vale Souto Maior

Despacho: À Corregedoria-Auxiliar, para análise e manifestação.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência Fora da Comarca

Data do Despacho: 19/02/25

Interessado(a): Samuel Farias

Despacho: À Corregedoria-Auxiliar, para análise e manifestação.

Protocolo: (...)

Assunto: Encaminhamento e providências

Data do Despacho: 19/02/25

Interessado(a): Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despacho): Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Atribuição no exercício do controle externo da atividade policial

Data do Despacho: 19/02/25

Interessado(a): Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despacho: Ciente do teor da Certidão 126 (1138167). Considerando que não resta nenhuma providência por parte desta Corregedoria Geral, archive-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Sugestão de criação de Promotoria de Justiça

Data do Despacho: 19/02/25

Interessado(a): Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 076/2024

Data do Despacho: 19/02/25

Interessado(a): ...

Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar (...).

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: (...)

Assunto: Despacho 14/2025

Data do Despacho: 19/02/2025

Interessado(a):(...)

Despacho: Uma vez cumpridas as determinações supra, façam-me os autos conclusos para nova manifestação. Publique-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Inspeção nº 004/2025

Data do Despacho: 14/02/25

Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça de Buíque

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Inspeção nº 003/2025

Data do Despacho: 14/02/25

Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça de Buíque

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral Substituta

SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 007/2025

Recife, 21 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000

Procuradoria Geral de Justiça

Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

Rua São Miguel, 176, Centro Logístico - Bairro Afogados, CEP 50.770-720, Recife / PE. / Fone: (81) 3182-3630 .

SEI MPPE NUP: 19.20.0264.0025523/2022-14 DOCUMENTO: 1125075

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 007/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 3.856/2024, publicada no DOE em 19 de dezembro de 2024, recebeu as listas de Eliminação de Documentos nº 001/2024 da Ouvidoria Geral do MPPE, aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por intermédio do processo SEI nº 19.20.0264.0025523/2022-14, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial

do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos relativos a: Protocolo Externo (Código de Classificação de Documentos – CCD – 063.2) do intervalo de anos 2006-2016, equivalente a aproximadamente 01 (um) metro e 68 (sessenta e oito) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaína do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 008/2025

Recife, 21 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000

Procuradoria Geral de Justiça

Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

Rua São Miguel, 176, Centro Logístico - Bairro Afogados, CEP 50.770-720, Recife / PE. / Fone: (81) 3182-3630 .

SEI MPPE NUP: 19.20.1427.0000662/2025-27 DOCUMENTO: 1137851

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 008/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 3.856/2024, publicada no DOE em 19 de dezembro de 2024, recebeu a lista de Eliminação de Documentos Apoio da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Consumidor - 18ª PJ Consumidor aprovada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por intermédio do processo SEI nº 19.20.1427.0000662/2025-27, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos relativos a: Procedimentos Investigativos Preparatórios e Inquéritos Cíveis (Códigos de Classificação de Documentos – CCD – 211.31 e 211.41) do intervalos de anos de 2003 a 2012, totalizando 03 (três) caixas arquivo, equivalente a aproximadamente 42 (quarenta e dois) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaína do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos.

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 009/2025

Recife, 21 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000

Procuradoria Geral de Justiça

Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

Rua São Miguel, 176, Centro Logístico - Bairro Afogados, CEP 50.770-720, Recife / PE. / Fone: (81) 3182-3630 .

SEI MPPE NUP: 19.20.1427.0001447/2025-75 DOCUMENTO: 1137847

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nº 009/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 3.856/2024, publicada no DOE em 19 de dezembro de 2024, recebeu a lista de Eliminação de Documentos Apoio da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Consumidor - 17ª PJ Consumidor aprovada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por intermédio do processo SEI nº 19.20.1427.0001447/2025-75, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos relativos a: Procedimentos Investigativos Preparatórios e Inquéritos Cíveis (Códigos de Classificação de Documentos – CCD – 211.31 e 211.41) referentes a 2012, totalizando 03 (três) caixas arquivo, equivalente a aproximadamente 42 (quarenta e dois) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaína do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos.

instauração, por este membro, de procedimento próprio no SIM com o objetivo de saneamento), com termo inicial remoto e anterior ao início de exercício deste membro no órgão ministerial (ocorrido em 11/10/2024);

CONSIDERANDO ainda que, já no dia 01/11/2024, este membro passou a acumular outro órgão ministerial (vago), o qual passou por correição poucos dias depois (18/11/2024), o que gerou a necessidade de proceder com os devidos levantamentos, pesquisas de acervos, saneamentos, dentre outras ações inerentes a uma correição, além do período de recesso forense que se seguiu logo posteriormente (20/12/2024 a 06/01/2025), tudo representando período em que não se pode focar no saneamento do repesamento já mencionado;

RESOLVE, assim, instaurar Inquérito Civil Público e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- Remetam-se expediente(s) pendente(s).

- Comunicações de praxe, incluindo cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral Administrativa para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Aliança, 21 de fevereiro de 2025.

Márcio Fernando Magalhães Franca,
Promotor de Justiça.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01634.000.001/2024

Recife, 21 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA

Procedimento nº 01634.000.001/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01634.000.001/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República; no artigo 8º da Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 12/1994, na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o teor da RES-CSMP nº 003/2019, que disciplina a Notícia de Fato, o Procedimento Administrativo, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o prazo de tramitação do então Procedimento Preparatório encontra-se esgotado;

CONSIDERANDO a necessidade de bem delimitar o objeto do presente e de obtenção de informações atualizadas sobre o caso para melhor encaminhamento para solução da demanda;

CONSIDERANDO a quantidade elevada de demandas repesadas no SIM do órgão ministerial, além de demandas que ainda não estavam inseridas no SIM (que motivaram a

PORTARIA Nº 01689.000.012/2024

Recife, 31 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ

Procedimento nº 01689.000.012/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01689.000.012/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: O Senhor José Nerival Barbosa é proprietário da Fazenda Boa Paz 4, conforme CAF nº PE052023.01.000334392CAF, neste município e vem informar que sua propriedade, bem como a de seus vizinhos está sendo afetada pela poluição da rede de esgotos que vem da zona urbana desde meados do ano de 2016.

INVESTIGADO: Prefeitura

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) seja encaminhada a nova gestão cópia do procedimento para continuidade;

b) cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvia José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Orocó, 31 de janeiro de 2025.

Renato Libório de Lima Silva,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01691.000.012/2024

Recife, 21 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM

Procedimento nº 01691.000.012/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01691.000.012/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO que foi instaurado o Procedimento Preparatório nº 01691.000.012/2024, visando apurar eventuais irregularidades nas contas do Exercício de 2014 do Município de Parnamirim-PE, cuja prestação foi rejeitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), conforme Processo TCE-PE nº 15100127-3, com trânsito em julgado em 19/10/2023;

CONSIDERANDO que a decisão do Tribunal de Contas apontou irregularidades de natureza grave que podem caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento das investigações para melhor instrução dos fatos e adoção das medidas legais cabíveis;

CONSIDERANDO que o artigo 22 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público permite a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil quando houver necessidade de continuidade das investigações;

CONSIDERANDO que foram apontadas como irregularidades passíveis de configuração de ato de improbidade o descumprimento do limite de despesa total com pessoal (item 4.3.2), que alcançou no último quadrimestre de 2014 o montante de R\$ 24.520.671,01 ou 68,43% da RCL e repasse não integral das contribuições previdenciárias ao RPPS: 65,33% das contribuições dos servidores, bem como 99,23% das contribuições patronais deixaram de ser recolhidas ao Fundo (item 7.3);

CONSIDERANDO que em decorrência do descumprimento do limite de despesa total com pessoal foi formalizado Relatório de Gestão Fiscal, Processo TC nº 1680000-0, referente aos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2014.

CONSIDERANDO que em decorrência do julgamento do Processo TC nº 1680000-0 foi ajuizada ação de improbidade protocolada sob nº 0000170- 66.2017.8.17.3060;

CONSIDERANDO que não há notícia de ajuizamento de ação de improbidade com relação ao não repasse integral das

contribuições previdenciárias;

CONSIDERANDO que configura ato doloso de improbidade administrativa previsto no art. 10 da Lei n. 8.429/1992, com as alterações conferidas pela Lei n. 14.230 /2021, a deliberada omissão do dever de recolher contribuições previdenciárias ao INSS. [...]” (Ac. de 9.2.2023 no RO-EI nº 060093654, rel. Min. Cármen Lúcia.)

RESOLVE:

Art. 1º Converter o Procedimento Preparatório nº 01691.000.012/2024 em Inquérito Civil, com o objetivo de aprofundar a investigação sobre eventuais atos de improbidade administrativa praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE referentes ao repasse não integral das contribuições previdenciárias ao RPPS: 65,33% das contribuições dos servidores, bem como 99,23% das contribuições patronais no exercício de 2014.

Art. 2º Determinar a realização das seguintes diligências iniciais:

I) Notifique-se o Prefeito Municipal a época dos fatos quanto a instauração deste Inquérito Civil, bem como solicitando que no prazo de 15 dias apresente justificativa quanto ao repasse não integral das contribuições previdenciárias ao RPPS: 65,33% das contribuições dos servidores, bem como 99,23% das contribuições patronais no exercício de 2014.

II - Oficie-se a ao Instituto de Previdência Municipal requisitando as seguintes informações/ documentos:

a) Informar se os débitos referentes ao exercício de 2014 foram quitados, bem como a forma de quitação;

b) Especificar se houve parcelamento dos débitos referentes ao exercício de 2014, caso positivo, informar se o parcelamento permanece vigente ou foi quitado.

c) Informar se os débitos referentes ao exercício de 2014 foram objetos de ação judicial, caso positivo informar o número da ação judicial.

III) encaminhar cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Parnamirim, 21 de fevereiro de 2025.

Isabel Emanoela Bezerra Costa,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02014.001.283/2024

Recife, 9 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.001.283/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02014.001.283/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução CSMP 003/2019,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, M.L.P.D.F., residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º, I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Defiro o requerimento de prorrogação de prazo constantes no evento 26. Expeça-se ofício à instituição requerente, CRDHMA, com a finalidade de dar ciência deste despacho e requisitar, no prazo adicional de 30 dias, a apresentação de relatório de acompanhamento à Sra. H.L.P.D.F.

2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no

Diário Oficial;

3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 09 de janeiro de 2025.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
46ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

PORTARIA Nº 02014.001.292/2024

Recife, 9 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.001.292/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02014.001.292/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º, I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Defiro o requerimento de prorrogação de prazo constantes no evento 26. Expeça-se ofício à instituição requerente, CRDHMA, com a finalidade de dar ciência deste despacho e requisitar, no prazo adicional de 30 dias, a apresentação de relatório de acompanhamento à Sra. Helena Bezerra de Vasconcelos Gomes.
2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial.
3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência.
4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 09 de janeiro de 2025.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
46ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
Exercício Simultâneo

PORTARIA Nº 02059.000.040/2025
Recife, 21 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Procedimento nº 02059.000.040/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N.º 015/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da

9.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (9.ª PJDDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), RES n.º 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8.º, inciso II, da RES-CNMP n.º. 174/2017, e art. 8.º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que o velamento das fundações, atribuído ao Ministério Público pelo art. 66, do Código Civil, envolve a análise e aprovação de atas de reuniões e sessões, conforme art. 8.º c/c art. 36, inciso I, da RES-PGJ n.º 008/2010, e art. 4.º, inciso XXI, c/c art. 30, da RES-CNMP n.º 300/2024;

CONSIDERANDO que a FAV - FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA encaminhou a este órgão ministerial a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada em 07/02/2025, cuja pauta versou sobre a alteração do artigo 50, do Estatuto Social, conforme solicitação da Coordenação de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência em Saúde (CEBAS), de acordo com o Ofício n.º 152/2024/CGCER/DCEBAS /SAES/MS;

CONSIDERANDO que o velamento também inclui a prévia análise ministerial das pretensões de modificação estatutária, conforme art. 67, inciso III, do Código Civil, art. 28, inciso III, da RES-PGJ n.º 008/2010, e art. 4.º, inciso II, c/c art. 17, §2.º, da RES CNMP n.º 300/2024;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o mais adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições, dentre as quais se inserem as Fundações e Entidades de Assistência Social;

RESOLVE

INSTAURAR, com fulcro no art. 8.º, inciso II, da RES-CNMP n.º 174/2017, e no art. 8.º, inciso II, da RES-CSMP n.º 003/2019, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando-se, como providências preliminares:

- a) COMUNIQUE-SE o CSMP, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- b) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Terceiro Setor (CAO-PPTS), preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe cópia desta portaria;
- d) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM), preferencialmente por meio eletrônico, cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 9.º, da RES-CSMP n.º 003 /2019;
- e) FAÇA-SE conclusão dos autos para análise definitiva da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada em 07/02/2025.

Recife, 21 de fevereiro de 2025.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD
Promotora de Justiça
- em exercício simultâneo -

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 02154.000.003/2025**Recife, 23 de janeiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA

Procedimento nº 02154.000.003/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃOProcedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
02154.000.003/2025

OBJETO: Acompanhar o cumprimento da RECOMENDAÇÃO expedida nos autos do procedimento 02159.000.246/2023, a fim de fomentar a instituição e implementação, no município de Abreu e Lima, do comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (Decreto 9603/2018, Lei 13.431 /2017 e Res. 235/2023, do CONANDA) e do correspondente fluxo intersetorial de atendimento.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 16, § 4º, da Resolução CSMP nº 03/2019 e no artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 23 do CNMP, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos interesses e direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo as medidas necessárias para sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, por imperativo constitucional (artigo 227, caput), adotou a doutrina da proteção integral, consignando que o resguardo e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes é responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade;

CONSIDERANDO que, em seu artigo 4º, caput, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, sendo certo que a garantia de prioridade compreende (artigo 4º, parágrafo único, Lei nº 8.069/90): a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

CONSIDERANDO que a citada Lei determina, ainda, que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (artigo 5º do ECA);

CONSIDERANDO que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 86 da Lei nº 8.069/90) e que, dentre outras, são diretrizes da política de atendimento: a) municipalização do atendimento; b) criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa (artigo 88, incisos I e III, Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que, com o advento da Lei nº 13.431/2017,

que faz expressa referência à “rede de proteção”, foram estabelecidos mecanismos, diretrizes e princípios de integração das políticas de atendimento para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO que as previsões da Lei nº 13.431/2017 foram regulamentadas pelo Decreto nº 9.603/2018, que prevê (art. 9º, I) a criação de um “Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência”, ao qual incumbe uma série de tarefas, como “articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento”, definindo papéis e instituindo mecanismos de registro, sistematização, controle e compartilhamento de informações entre seus diversos componentes, e com outros órgãos e autoridades;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 235/2023 do CONANDA, a fim de instrumentalizar e pôr em prática a previsão do art. 9º, I, do Decreto 9.603/2018, estabelece aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 235/2023 do CONANDA, os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades deverão articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, assim como deverão fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes e buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local, e que serão compostos por representantes das Políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Turismo, Trabalho, Segurança Pública e Cultura, dos Conselhos Tutelares, bem como das organizações da sociedade civil e dos Comitês de Participação dos Adolescentes;

CONSIDERANDO, ainda, que, de acordo com a Resolução nº 235/2023 do CONANDA, os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente tem o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da publicação da Resolução, para instituir e operacionalizar os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência nas suas localidades, e que, publicada a citada Resolução em 12 de maio de 2023, este prazo já se encontra, há muito, expirado;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, notadamente em âmbito municipal, garantir o pleno funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e, por conseguinte, viabilizar a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo Municipal organizar e preparar seus programas e serviços, qualificar seus agentes, definir papéis, estruturar seus equipamentos, possibilitando o pleno cumprimento dos fluxos e protocolos de atendimento estabelecidos pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência para fazer frente aos problemas que afligem suas crianças e adolescentes (assim como suas respectivas famílias) de imediato, na medida em que surgirem, intervindo com o máximo de presteza e profissionalismo na apuração de suas causas e em sua efetiva solução, sem prejuízo da realização de ações de cunho preventivo, no contexto mais amplo da supramencionada política de atendimento, seguindo as orientações e determinações das normativas adequadas;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que, nos autos do procedimento administrativo 02159.000.246 /2023, em atendimento à Recomendação Ministerial expedida, o COMDICA informou a publicação da Resolução nº 001/2024 e da Resolução 002/2024, esta última dispondo sobre a efetiva implementação do comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Abreu e Lima, além da lista dos membros (titulares e suplentes) e do calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2024;

CONSIDERANDO, no entanto, que, a despeito disso, foi informado ao Parquet que a primeira reunião agendada não teria sido realizada por falta de quórum e que, posteriormente, teria se constatado que a composição do comitê não estava de acordo com o determinado na Resolução 235/2023 do CONANDA, sendo necessária a sua regularização, o que teria motivado a paralisação das atividades do comitê;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de acompanhamento e fiscalização do cumprimento da RECOMENDAÇÃO expedida por esta representante ministerial;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, de logo determinando:

a) Junte-se aos presentes a resposta ofertada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, nos autos do procedimento administrativo 02159.000.195/2022, sobre as providências adotadas para a regularização da composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, cuja obrigatoriedade foi estabelecida na Resolução 235/2023 do CONANDA, em atenção à previsão do art. 9, inciso I do Decreto 9603/2018;

b) Oficie-se ao PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA a fim de que informe, no prazo de 20 (vinte) dias, quanto às providências, inclusive orçamentárias, adotadas para a estruturação dos serviços e equipamentos do Município, de modo a seguir as orientações dos fluxos e protocolos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência estabelecidos pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

c) Remeta-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional Infância e Juventude, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP, tudo nos termos do artigo 16, § 2º, da Resolução CSMP nº 03/2019.

Cumpra-se com URGÊNCIA.

Abreu e Lima, 23 de janeiro de 2025.

Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02154.000.010/2025

Recife, 14 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA
Procedimento nº 02154.000.010/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
02154.000.010/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de

Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Adoção de medidas que busquem o cumprimento da Lei 15.100/25 na rede municipal/rede estadual/rede privada de Abreu e Lima

INVESTIGADO: Secretaria Municipal de Educação Abreu e Lima

INVESTIGADO: Município de Abreu e Lima/PE.

INVESTIGADO: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que toda a pessoa deve ter direito à educação, e que a educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

CONSIDERANDO que a educação constitui direito fundamental de todos e dever do Estado e da família, devendo ser fomentada e incentivada com a participação ativa da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional, conforme estabelece o art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o uso constante de celulares no ambiente escolar tem sido alvo de muitos questionamentos, em especial quanto à correlação negativa entre o uso excessivo das tecnologias e o desempenho acadêmico;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 15.100/25, determinando, no art. 2º, § 1º e 2º que os estudantes só podem usar celulares ou outros dispositivos eletrônicos para atividades pedagógicas autorizadas pelos professores ou em situações excepcionais, como estado de perigo, necessidade ou caso de força maior. Dessa forma, fica proibido o uso durante a aula, o recreio ou nos intervalos entre as aulas, em todas as etapas da educação básica.

CONSIDERANDO que, além das restrições, a Lei nº 15.100/2025 priorizou a implementação de estratégias para cuidar da saúde mental dos estudantes, de modo que as redes de ensino e escolas devem oferecer treinamentos periódicos para prevenção e detecção de sinais de sofrimento psíquico e mental relacionados ao uso excessivo de dispositivos digitais, além de criar espaços de escuta e acolhimento para estudantes e funcionários (art. 4º).

CONSIDERANDO que, de acordo com a norma, não há proibição expressa para os estudantes levarem os aparelhos celulares à escola. Entretanto, o uso da tecnologia fica adstrito às referidas hipóteses do art. 2º, bem como às hipóteses do art. 3º (garantia da acessibilidade, da inclusão e dos direitos fundamentais e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

para atender às condições de saúde dos estudantes), sendo importante que, em relação a estudantes com deficiência, tal circunstância seja avaliada no respectivo PEI (plano educacional individualizado) que deve estar alinhado ao Projeto Político Pedagógico da Escola;

CONSIDERANDO que eventuais medidas a serem aplicadas pelo descumprimento da lei precisam estar previstas no regimento escolar – devidamente aprovado pela secretaria de educação competente –, observando-se o procedimento administrativo com as garantias legais.

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo (PA), tendo por objeto a adoção de medidas que busquem o cumprimento da Lei 15.100/25 na rede municipal, rede estadual e rede privada de ensino do município de Abreu e Lima.

1. Registre-se e autue-se a presente portaria no Sistema SIM;
2. Oficie-se à Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima, à Secretaria Estadual de Educação de Abreu e Lima e às Instituições de ensino da rede privada deste município, requisitando, no prazo de 20 (vinte) dias, que encaminhem ao Ministério Público informações comprovadas acerca:
 - a) Da implementação da Lei Federal nº 15.100/2025 no ano letivo de 2025, orientando-se a atualização do Regimento Interno e do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar;
 - b) Das medidas adotadas para garantir a proibição dos aparelhos celulares na escola – ressalvadas as exceções previstas em lei;
 - c) Da implementação de estratégias voltadas à saúde mental dos alunos, conforme disposto no art. 4º da Lei Federal nº 15.100/2025, incluindo a criação de espaços de escuta e acolhimento na escola, bem como a realização de treinamentos para prevenção e detecção de sinais de sofrimento psíquico;
 - d) De eventuais mecanismos de monitoramento e avaliação para assegurar a eficácia das ações implementadas e a conformidade com as legislações mencionadas;
3. Vencidos os prazos estipulados, com ou sem resposta, certifique-se e façam se os autos conclusos para análise e deliberação.
4. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional à Defesa da Educação (CAO Educação);
5. Remeta-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial, em conformidade com o art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 03/2019.

Cumpra-se com urgência.

Abreu e Lima, 14 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Costa Chaves,
Promotor de Justiça.

Inquérito Civil 02243.000.062/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de atendimento prestado à sra. Clecina Gomes de Oliveira Silva, 80 anos de idade, genitora do sr. José Roque da Silva, 55 anos de idade, portador de Dependência Química e Alcoolismo, conforme laudo médico anexo. De acordo com a noticiante, em decorrência do vício, seu filho tem causado diversos problemas em casa e na vizinhança. Além disso, tem se recusado a realizar tratamento médico de maneira voluntária. Afirma ainda que, por ser idosa, não tem condições físicas e mentais para conter o comportamento agressivo do seu filho, necessitando, portanto, de internação compulsória para tratamento de drogadição. Sendo assim, solicita apoio do MPPE para que possa viabilizar o tratamento adequado.

INVESTIGADO:

REPRESENTANTE:

Sujeitos: noticiante

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 10 de fevereiro de 2025.

Tiago Sales Boulhosa Gonzalez,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02262.000.621/2024

Recife, 20 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ

Procedimento nº 02262.000.621/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02262.000.621/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, II e III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, alínea “b” e inciso VIII, da Lei Federal n. 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, alínea “b”, e VIII, da Lei Complementar Estadual n. 12/94, alterada pela Lei Complementar n. 21/98 e art. 8º, §1º, da Lei n. 7.347/85, o art. 1º, da Resolução n. 001/2012 do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), e;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis

PORTARIA Nº 02243.000.062/2023,

Recife, 10 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO

CAPIBARIBE

Procedimento nº 02243.000.062/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

(CF/88, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO o recebimento de manifestações apresentadas pelo Sindicato dos Professores de Gravatá - SIPROG e Conselho Municipal de Educação de Gravatá - COMEG noticiando irregularidades no funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e de Merenda Escolar de Gravatá, dentre elas: a) falta de nomeação de representante dos professores municipais para o Conselho Municipal de Educação de Gravatá - COMEG, em desacordo com o disposto no Art. 4º, IX da Lei Municipal nº 3962 /2024; b) falta de estrutura para o funcionamento dos três Conselhos Municipais, quais sejam: Conselho de Alimentação escolar - CAE, Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e Conselho Municipal de Educação de Gravatá - COMEG; c) Necessidade de adequação das verbas públicas destinadas aos conselhos municipais da educação, uma vez que não estão devidamente discriminadas no orçamento, sendo apresentadas de forma genérica;

CONSIDERANDO o teor da resposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Gravatá acerca das irregularidades apontadas, informando que: a) houve a nomeação de professores efetivos para o Conselho Municipal de Educação (COMEG), através da Portaria nº 769/2024; b) que vão tratar com membros de cada Conselho a sobre a possibilidade de alocá-los em outro espaço, o mais breve possível; c) No que se refere à necessidade de adequação das verbas públicas destinadas aos Conselhos, que serão providenciados os devidos ajustes na elaboração do PPA, LDO e LOA deste ano;

CONSIDERANDO os referenciais constitucionais para criação e atuação dos Conselhos Municipais de Educação, que estabelecem os princípios da gestão democrática do ensino público (art. 206, VI) e da garantia do padrão de qualidade (art. 206, VII);

CONSIDERANDO a norma constante do art. 9º, parágrafo primeiro, da Lei nº 9.394/1996, que prevê, em âmbito nacional, a existência de Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão;

CONSIDERANDO que a atuação dos Conselhos Municipais de Educação é de essencial importância para a concretização dos preceitos constitucionais da gestão democrática e do padrão de qualidade do ensino público, pois além de permitir a participação da sociedade civil nas deliberações políticas, afigura-se um valioso instrumento de fiscalização do cumprimento das metas previstas nos Planos de Educação;

CONSIDERANDO que a falta de clareza sobre a alocação específica dos recursos dificulta a real destinação das verbas públicas, o que é fundamental para garantir a transparência e boa gestão dos fundos, prejudicando a boa gestão e fiscalização das políticas educacionais;

CONSIDERANDO ser a educação direito de todos os cidadãos, constitucionalmente assegurado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparando-o para o efetivo exercício da cidadania e sua qualificação profissional, nos termos do Art. 205 da Carta Magna;

CONSIDERANDO que o direito à educação é um direito fundamental cuja proteção permeia toda a Constituição Federal, sendo categorizado como direito social e também como um dos direitos das crianças que merece atenção prioritária nos termos do artigo 227 do texto constitucional;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido no art. 3º da Resolução RES-CSMP Nº003 /2019, onde prevê que a demanda decorrente da notícia de fato será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, fundamentadamente, por até 90 (noventa dias);

CONSIDERANDO que o prazo para apreciação da notícia de fato encontra-se esgotado, além da necessidade de dar continuidade à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos e solução das irregularidades em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, nos termos do art. 8º, II de supracitada Resolução;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento de políticas públicas, adotando as seguintes providências:

a) Oficie-se ao SIPROG e COMEG, encaminhando-se cópia do Ofício nº 0281 /2025 apresentado pela Secretaria de Educação, para que se manifestem sobre as informações apresentadas, além de apresentar outras demandas porventura existentes, no prazo de 10 (dez) dias;

b) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP EDUCAÇÃO, bem como à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Gravatá, 20 de fevereiro de 2025.

Ivan Viegas Renaux de Andrade,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02293.000.002/2025 Recife, 14 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
Procedimento nº 02293.000.002/2025 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
02293.000.002/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF /88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

CONSIDERANDO que a educação constitui direito fundamental

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de todos e dever do Estado e da família, devendo ser fomentada e incentivada com a participação ativa da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional, conforme estabelece o art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o uso constante de celulares no ambiente escolar tem sido alvo de muitos questionamentos, em especial quanto à correlação negativa entre o uso excessivo das tecnologias e o desempenho acadêmico;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 15.100/25, determinando, no art. 2º, § 1º e 2º que os estudantes só podem usar celulares ou outros dispositivos eletrônicos para atividades pedagógicas autorizadas pelos professores ou em situações excepcionais, como estado de perigo, necessidade ou caso de força maior. Dessa forma, fica proibido o uso durante a aula, o recreio ou nos intervalos entre as aulas, em todas as etapas da educação básica.

CONSIDERANDO que, além das restrições, a Lei nº 15.100/2025 priorizou a implementação de estratégias para cuidar da saúde mental dos estudantes, de modo que as redes de ensino e escolas devem oferecer treinamentos periódicos para prevenção e detecção de sinais de sofrimento psíquico e mental relacionados ao uso excessivo de dispositivos digitais, além de criar espaços de escuta e acolhimento para estudantes e funcionários (art. 4º).

CONSIDERANDO que, de acordo com a norma, não há proibição expressa para os estudantes levarem os aparelhos celulares à escola. Entretanto, o uso da tecnologia fica adstrito às referidas hipóteses do art. 2º, bem como às hipóteses do art. 3º (garantia da acessibilidade, da inclusão e dos direitos fundamentais e para atender às condições de saúde dos estudantes), sendo importante que, em relação a estudantes com deficiência, tal circunstância seja avaliada no respectivo PEI (plano educacional individualizado) que deve estar alinhado ao Projeto Político Pedagógico da Escola;

CONSIDERANDO que eventuais medidas a serem aplicadas pelo descumprimento da lei precisam estar previstas no regimento escolar – devidamente aprovado pela secretaria de educação competente –, observando-se o procedimento administrativo com as garantias legais.

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo (PA), tendo por objeto a adoção de medidas que busquem o cumprimento da Lei 15.100/25 na rede municipal, determinando-se, desde logo:

a) oficie-se à Secretaria Municipal de Educação de Ipojuca, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, que encaminhem ao Ministério Público informações comprovadas acerca:

a.1) Da implementação da Lei Federal nº 15.100/2025 no ano letivo de 2025, orientando-se a atualização do Regimento Interno e do Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar;

a.2) Das medidas adotadas para garantir a proibição dos aparelhos celulares na escola – ressalvadas as exceções previstas em lei;

a.3) Da implementação de estratégias voltadas à saúde mental dos alunos, conforme disposto no art. 4º da Lei Federal nº 15.100/2025, incluindo a criação de espaços de escuta e acolhimento na escola, bem como a realização de treinamentos para prevenção e detecção de sinais de sofrimento psíquico;

a.4) De eventuais mecanismos de monitoramento e avaliação para assegurar a eficácia das ações implementadas e a conformidade com as legislações mencionadas.

b) Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional à Defesa da Educação (CAO Educação);

c) Remeta-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à SUBADM para publicação no Diário Oficial, em conformidade com o art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 03/2019.

Cumpra-se.

Ipojuca, 14 de fevereiro de 2025.

Eduardo Leal dos Santos,
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02014.001.283/2024
Recife, 9 de janeiro de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
30ª E 46ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA
DA CAPITAL (IDOSO)
Procedimento nº 02014.001.283/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 02014.001.283/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pela 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial o artigo 129, II e III, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 75/1993, Lei nº 8.625 /1993 e Resolução CSMP 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo, com a finalidade de investigar possível violação aos direitos individuais indisponíveis de pessoa idosa, M.L.P.D.F., residente no município de Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no artigo 230, estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do artigo 74, da Lei nº 741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à pessoa idosa, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei;

CONSIDERANDO que foi instaurada notícia de fato no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM), com juntada de documentos, sendo realizadas diligências por parte deste órgão ministerial, em face da situação de violação de direitos vivenciada pela pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser ainda necessária e imprescindível a realização de outras diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 174 do Conselho Nacional

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: "Art. 8º, I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que, ao analisar o presente feito, percebo que ele se insere na situação prevista no inciso III, art. 8º, do ato normativo citado;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução Res CSMP nº 003/2019, determinando-se o registro no Sistema de Informações do Ministério Público (SIM) e a adoção das seguintes providências:

1. Defiro o requerimento de prorrogação de prazo constantes no evento 26. Expeça-se ofício à instituição requerente, CRDHMA, com a finalidade de dar ciência deste despacho e requisitar, no prazo adicional de 30 dias, a apresentação de relatório de acompanhamento à Sra. H.L.P.D.F.
2. Envie-se cópia da presente Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;
3. Comunique-se o teor da presente Portaria ao Conselho Superior, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;
4. Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11, da Resolução nº 003/2019 – CSMP e no art. 11, da Resolução nº 174/2017 – CNMP.

Recife, 09 de janeiro de 2025.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça
46ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
Exercício Simultâneo

PORTARIA Nº Procedimento nº 01634.000.002/2024

Recife, 21 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA

Procedimento nº 01634.000.002/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01634.000.002/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República; no artigo 8º da Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 12/1994, na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 174, de 04

de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o teor da RES-CSMP nº 003/2019, que disciplina a Notícia de Fato, o Procedimento Administrativo, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o prazo de tramitação do então Procedimento Preparatório encontra-se esgotado;

CONSIDERANDO a necessidade de bem delimitar o objeto do presente e de obtenção de informações atualizadas sobre o caso para melhor encaminhamento para solução da demanda;

CONSIDERANDO a quantidade elevada de demandas represadas no SIM do órgão ministerial, além de demandas que ainda não estavam inseridas no SIM (que motivaram a instauração, por este membro, de procedimento próprio no SIM com o objetivo de saneamento), com termo inicial remoto e anterior ao início de exercício deste membro no órgão ministerial (ocorrido em 11/10/2024);

CONSIDERANDO ainda que, já no dia 01/11/2024, este membro passou a acumular outro órgão ministerial (vago), o qual passou por correição poucos dias depois (18/11/2024), o que gerou a necessidade de proceder com os devidos levantamentos, pesquisas de acervos, saneamentos, dentre outras ações inerentes a uma correição, além do período de recesso forense que se seguiu logo posteriormente (20/12/2024 a 06/01/2025), tudo representando período em que não se pode focar no saneamento do represamento já mencionado;

RESOLVE, assim, instaurar Inquérito Civil Público e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- Remetam-se expediente(s) pendente(s).

- Comunicações de praxe, incluindo cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral Administrativa para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Aliança, 21 de fevereiro de 2025.

Márcio Fernando Magalhães Franca,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01689.000.012/2024

Recife, 31 de janeiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ

Procedimento nº 01689.000.012/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01689.000.012/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: O Senhor José Nerival Barbosa é proprietário da Fazenda Boa Paz 4, conforme CAF nº PE052023.01.000334392CAF, neste município e vem informar que sua propriedade, bem como a de seus vizinhos está sendo afetada pela poluição da rede de esgotos que vem da zona urbana desde meados do ano de 2016.

INVESTIGADO: Prefeitura

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) seja encaminhada a nova gestão cópia do procedimento para continuidade;

b) cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Orocó, 31 de janeiro de 2025.

Renato Libório de Lima Silva,
Promotor de Justiça.

instauração, por este membro, de procedimento próprio no SIM com o objetivo de saneamento), com termo inicial remoto e anterior ao início de exercício deste membro no órgão ministerial (ocorrido em 11/10/2024);

CONSIDERANDO ainda que, já no dia 01/11/2024, este membro passou a acumular outro órgão ministerial (vago), o qual passou por correição poucos dias depois (18/11/2024), o que gerou a necessidade de proceder com os devidos levantamentos, pesquisas de acervos, saneamentos, dentre outras ações inerentes a uma correição, além do período de recesso forense que se seguiu logo posteriormente (20/12/2024 a 06/01/2025), tudo representando período em que não se pode focar no saneamento do represamento já mencionado;

RESOLVE, assim, instaurar Inquérito Civil Público e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- Remetam-se expediente(s) pendente(s).

- Comunicações de praxe, incluindo cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral Administrativa para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Aliança, 21 de fevereiro de 2025.

Márcio Fernando Magalhães Franca,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01634.000.001/2024

Recife, 21 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA

Procedimento nº 01634.000.001/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01634.000.001/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República; no artigo 8º da Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 12/1994, na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o teor da RES-CSMP nº 003/2019, que disciplina a Notícia de Fato, o Procedimento Administrativo, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o prazo de tramitação do então Procedimento Preparatório encontra-se esgotado;

CONSIDERANDO a necessidade de bem delimitar o objeto do presente e de obtenção de informações atualizadas sobre o caso para melhor encaminhamento para solução da demanda;

CONSIDERANDO a quantidade elevada de demandas represadas no SIM do órgão ministerial, além de demandas que ainda não estavam inseridas no SIM (que motivaram a

PORTARIA Nº Procedimento nº 01634.000.088/2024

Recife, 21 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA

Procedimento nº 01634.000.088/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01634.000.088/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República; no artigo 8º da Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 12/1994, na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o teor da RES-CSMP nº 003/2019, que disciplina a Notícia de Fato, o Procedimento Administrativo, o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o prazo de tramitação do então Procedimento Preparatório encontra-se esgotado;

CONSIDERANDO a necessidade de bem delimitar o objeto do presente e de obtenção de informações atualizadas sobre o caso para melhor encaminhamento para solução da demanda;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Gianni Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a quantidade elevada de demandas represadas no SIM do órgão ministerial, além de demandas que ainda não estavam inseridas no SIM (que motivaram a instauração, por este membro, de procedimento próprio no SIM com o objetivo de saneamento), com termo inicial remoto e anterior ao início de exercício deste membro no órgão ministerial (ocorrido em 11/10/2024);

CONSIDERANDO ainda que, já no dia 01/11/2024, este membro passou a acumular outro órgão ministerial (vago), o qual passou por correição poucos dias depois (18/11/2024), o que gerou a necessidade de proceder com os devidos levantamentos, pesquisas de acervos, saneamentos, dentre outras ações inerentes a uma correição, além do período de recesso forense que se seguiu logo posteriormente (20/12/2024 a 06/01/2025), tudo representando período em que não se pode focar no saneamento do represamento já mencionado;

RESOLVE, assim, instaurar Inquérito Civil Público e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- Notifique-se a pessoa interessada, com cópia da resposta retro do Município de Aliança, para que, em até 10 dias, apresente manifestação a respeito, juntando documentação comprobatória de suas alegações.

- Comunicações de praxe, incluindo cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral Administrativa para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Aliança, 21 de fevereiro de 2025.

Márcio Fernando Magalhães Franca,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 02053.000.480/2024 Recife, 21 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.000.480/2024 — Procedimento Preparatório

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil 02053.000.480/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a denúncia, distribuída à 16ª PJ Consumidor, noticiando realização de empréstimos consignados em nome de consumidor, que se diz deficiente mental, sem seu consentimento. Esses empréstimos, que foram realizados em diferentes instituições financeiras (BMG, Banco Daycoval S/A e Santander), estão sendo movimentados por meio de portabilidade de saldo devedor, sem que o reclamante tenha autorizado tal prática.

CONSIDERANDO que a denúncia gerou notificações e

investigações para verificar se houve fraude ou práticas abusivas por parte dos bancos envolvidos.

CONSIDERANDO que o denunciante afirma ser portador de deficiência mental e relata que, desde 2023, vários empréstimos consignados foram feitos em seu nome sem seu consentimento. As instituições financeiras responsáveis pelos empréstimos são o Banco BMG, Banco Daycoval S/A e Santander. Ele alega que o saldo devedor foi transferido entre os bancos, sendo atualmente mantido no Santander. O denunciante também registrou reclamações no Procon e na Delegacia do Consumidor.

CONSIDERANDO que o reclamante foi notificado para esclarecer em qual agência específica a suposta irregularidade nos empréstimos estava ocorrendo.

CONSIDERANDO que em 02/06/2024, ele compareceu no PRODECON e relatou que os bancos BMG, Santander RMC e Daycoval haviam realizado a portabilidade de seus dados, por terem comprado a dívida de outros bancos (Banco Olé e Banco PAM), e que passaram a descontar valores diretamente de sua aposentadoria.

CONSIDERANDO que o reclamante também apresentou comprovantes de suposta quitação de empréstimos com os bancos Olé e PAM, além de um histórico das consignações.

CONSIDERANDO que, notificado, o Banco Daycoval respondeu afirmando que não houve fraude nem práticas abusivas na contratação dos empréstimos, destacando sua atuação preventiva contra fraudes. O banco alegou que os fatos narrados pelo denunciante não correspondem à realidade, e sugeriu o arquivamento do inquérito, sem indícios de repercussão coletiva ou grande dispersão de lesados.

CONSIDERANDO que não houve resposta por parte do Banco BMG e do Banco Santander.

CONSIDERANDO que a situação revela uma possível falha nas práticas de verificação de consentimento, especialmente considerando que o consumidor se diz portador de deficiência mental.

CONSIDERANDO que a situação revela uma possível falha nas práticas de verificação de consentimento, especialmente considerando que o consumidor é portador de deficiência mental.

CONSIDERANDO que a ausência de resposta de alguns dos bancos citados (BMG e Santander) pode dificultar o esclarecimento completo dos fatos

CONSIDERANDO que a análise da documentação apresentada, incluindo a informação de que o denunciante é portador de deficiência mental, indica que é necessário que ele compareça acompanhado. O acompanhamento por uma pessoa de confiança, ou por um representante legal, é especialmente importante quando se trata de uma pessoa em situação de vulnerabilidade, como no caso de deficiência mental.

CONSIDERANDO que o acompanhamento também contribui para que o denunciante consiga tomar decisões informadas e entender os desdobramentos do processo, sem que haja qualquer risco de exploração ou abuso.

CONSIDERANDO o não cumprimento do despacho datado de 25/10/2024.

CONSIDERANDO que se operou o esgotamento do prazo de vigência do presente procedimento preparatório, consoante prescreve o art. 32 da RES-CSMP 003 /2019, e havendo a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

fatos objeto da investigação;

RESOLVE CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, tendo por objeto investigar suposta ilegalidade perpetrada pelo BANCO BMG S.A e Banco Daycoval S.A - filial Recife, devendo o Cartório da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Recife adotar as seguintes providências iniciais:

1 - c o m u n i q u e - s e , e m m e i o eletrônico, a instauração do Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corre

2 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria à Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos e ao CAO-Consumidor, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE e de conhecimento, respectivamente;

3 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça;

4- Agende-se audiência com o representante legal do noticiante, banco Daycoval, Banco BMG e Banco Santander.

5- Encaminhe-se cópia à Central de Inquéritos da capital para as providências que entender cabíveis;

Cumpra-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2025

Édipo Soares Cavalcante Filho
Promotor de Justiça

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BODOCÓ/PE
Recife, 21 de fevereiro de 2025
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BODOCÓ/PE

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2025 TAC FIRMADO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO COM A VEREADORA MARIA DE FATIMA LUSTOSA DE ARAUJO ALENCAR E A POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025, compareceram perante a Promotora de Justiça de Bodocó/PE, Dra. Pâmela Guimarães Rocha, doravante denominada COMPROMITENTE, a Sra. Maria de Fátima Lustosa de Araújo Alencar, e a POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, Erico Robson Leite dos Santos – 1º Sgt e Francivan Araújo do Nascimento 1º Tenente PM, representado por todos doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, com base no art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985, firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que cabe ao poder Público Municipal a realização de eventos populares;

CONSIDERANDO que nos polos de animação crianças e adolescentes não deverão comparecer desacompanhados dos pais ou responsáveis;

CONSIDERANDO que a ausência de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, proporciona o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, e, por

consequência, o acréscimo de ocorrências policiais e o desgaste natural do efetivo policial;

CONSIDERANDO que em eventos dessa natureza frequentemente ocorrem excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, bem como atos de violência envolvendo crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CAPÍTULO 1-DO OBJETO

Cláusula primeira - O presente termo tem por objeto estabelecer medidas que garantirão a segurança pública e a organização da "Festa da Vitória", no Município de Granito no dia 22 de fevereiro de 2025, no Povoado de Rancharia (Praça Pública)

CAPÍTULO II-DO PRAZO

Cláusula segunda - Na "Festa da Vitória", devido as peculiaridades do evento, fica acordado que o horário de início, no Povoado de Rancharia (Praça Pública), será das 20h com encerramento TOTAL do sistema sonoro pontualmente às 02h00. No término, deverão ser desligados todos os equipamentos sonoros existentes na Povoado de Rancharia (Praça Pública), durante o período de dispersão da população.

CAPÍTULO II-DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

Cláusula terceira - Providenciar e disponibilizar a estrutura operacional necessária à segurança pública do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo.

Cláusula quarta - Auxiliar aos organizadores do evento no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, bem como na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral:

Cláusula quinta - Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de encerramento de cada evento.

CAPÍTULO III-DAS OBRIGAÇÕES DA VEREADORA

Cláusula sexta - O COMPROMISSÁRIO se obriga a acompanhar as medidas previstas no presente TERMO, fiscalizando e orientando o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMPROMISSÁRIOS, no âmbito de sua competência.

Cláusula sétima - O COMPROMISSÁRIO SE OBRIGA AINDA: 1 A instalar banheiros químicos em quantidade suficiente para atender o público esperado, e que sejam dispostos de maneira a assegurar a privacidade de ambos os gêneros, posicionados de maneira oposta; 2- A organizar e cadastrar os vendedores ambulantes, propiciando a estes, instruções quanto à proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de idade e quanto à proibição de uso de recipientes de vidro no local das festividades; 2.1A proibição de vidros inclui a venda por autorizatário/vendedor aos consumidores finais, incluindo qualquer tipo de bebida alcoólica ou não; 2.2 A entrega de garrafas e invólucros de vidros devem ser controlados pelos distribuidores; 2.3-A equipe da vereadora, juntamente ao

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

autorizatório/vendedor, fará recolhimento periódico durante o evento, e não só ao final.; 2.4 A identificação de entrega/venda de garrafas de vidros, por parte do autorizatório/vendedor implicará a imediata suspensão da autorização; 3 A promover controle de acesso do público ao evento, com a realização de revista individual por segurança privada, composto de homens e mulheres, com a utilização de detector de metais; 4- A promover ampla divulgação das regras a serem atendidas durante o evento por todos os envolvidos; 5- Obter a vistoria e liberação do Corpo de Bombeiro Militar para o evento; 6- Se obriga, ainda, a propor e orientar as ações necessárias ao melhor cumprimento do presente TERMO;

Cláusula oitava- A vereadora compromete-se a repassar o presente termo de compromisso aos responsáveis por cada banda musical, a fim de que os músicos e vocalistas tomem conhecimento das obrigações, de modo que após verificados lançamentos de objetos pela platéia durante o evento artístico, os equipamentos sejam suspensos até a normalização do contexto.

CAPÍTULO IV-DA PUBLICAÇÃO

Cláusula nona - O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CAPÍTULO V-DAS PENALIDADES

Cláusula décima - A inobservância por parte dos COMPROMISSÁRIOS de qualquer das cláusulas constantes neste TERMO implicará o pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser depositado no Fundo criado pela Lei n. 7.347/1985, corrigido monetariamente a partir da presente data, que se operará de pleno direito, sendo desnecessário qualquer protesto judicial ou extrajudicial, sem prejuízos das demais sanções administrativas e penais.

CAPÍTULO VI-DO FORO

Cláusula décima primeira - Fica estabelecida a Comarca de Bodocó/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CAPÍTULO VII-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula décima segunda - Este TERMO somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo; Cláusula décima segunda - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Nada mais declaram as partes e, para que tal compromisso possa surtir seus efeitos legais, foi

Lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente subscrito por todos os presentes.

Bodocó/PE, 21 de fevereiro de 2025

Pâmela Guimarães Rocha
Promotora de Justiça

Francivan Araújo do Nascimento
1º Tenente PM

Érico Robson Leite dos Santos
1º Sargento PM 107616-7

Maria de Fátima Lustosa de Araújo Alencar
Vereadora Municipal

DESPACHO Nº Notícia de Fato 01932.000.303/2024

Recife, 21 de fevereiro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA

Procedimento no 01932.000.303/2024 — Notícia de Fato

ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato 01932.000.303/2024

A presente Notícia de Fato, já intruída através de outros procedimentos, foi arquivada por não trazer nenhum fato novo. Assim, foi apresentado recurso em face do despacho de arquivamento e encaminhado os autos à Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça. Ao analisar o procedimento, o assessor técnico opinou novamente pelo arquivamento da Notícia de Fato, tendo em vista a ausência de indícios de crime envolvendo a morte da idosa SEVERINA SOARES DA SILVA. Sendo assim, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Isabel de Lizandra Penha Alves,
Promotora de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 242/2025
(REPUBLICAÇÃO)**

NOME	MATRICULA	CARGO	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Adriana Alaide Azevedo Mota Veiga	189521-4	TÉCNICO MINISTERIAL	12	29/09/2024
Adriana Farias Buarque de Gusmão	189155-3	TÉCNICO MINISTERIAL	15	21/11/2024
Almir Vieira de Andrade Neto	189390-4	TÉCNICO MINISTERIAL	13	29/10/2024
Camila Cardoso de Siqueira Galdino	189813-2	ANALISTA MINISTERIAL	10	31/10/2024
Camila Verçosa Pereira Lins	189391-2	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/11/2024
Christiana de Vasconcelos Coelho Falabella	189392-0	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/11/2024
Cleibson Dávila da Silva	189718-7	TÉCNICO MINISTERIAL	11	15/11/2024
Edjane Maria Alves de Lima	189400-5	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/11/2024
Ericka Fernanda de Souza Valença	189811-6	TÉCNICO MINISTERIAL	10	31/10/2024
Fábia Galvão de Lima Lucena	189719-5	TÉCNICO MINISTERIAL	11	15/11/2024
Florence Vieira D'Albuquerque-César	189549-4	ANALISTA MINISTERIAL	12	29/11/2024
Getúlio de Albuquerque Vieira Júnior	189393-9	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/11/2024
Hebert de Souza Rodrigues	189401-3	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/11/2024
Kelly Cruz Barros	189722-5	TÉCNICO MINISTERIAL	11	15/11/2024
Lane Michelle Barbosa da Silva	189346-7	TÉCNICO MINISTERIAL	13	01/10/2024
Lucas André Pequeno Paes	189540-0	TÉCNICO MINISTERIAL	12	27/10/2024
Marcela Pina de Melo	189395-5	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/11/2024
Marcelo Mendes Monteiro	189396-3	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/11/2024
Marcílio Barros Pereira Lopes	189726-8	TÉCNICO MINISTERIAL	11	18/11/2024
Mauro Leonardo de Lima Berto	189402-1	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/11/2024
Michelle de Sousa Magalhães	189397-1	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/11/2024
Nathalia Pugliesi de Paiva	189729-2	TÉCNICO MINISTERIAL	11	21/11/2024
Rafael Henrique Houly Borba	189398-0	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/11/2024
Raisa Costa Aranha	189514-1	TÉCNICO MINISTERIAL	12	13/09/2024
Renan de Sousa Albuquerque	189403-0	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/11/2024

**ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 242/2025
(REPUBLICAÇÃO)**

Rita Jackeline de Brito	189720-9	TÉCNICO MINISTERIAL	11	15/11/2024
Sonielita Pereira da Silva Oliveira	189816-7	ANALISTA MINISTERIAL	10	07/11/2024
Talita Alves Pereira Leandro	189721-7	TÉCNICO MINISTERIAL	11	15/11/2024
Tanany Frederico dos Reis	189332-7	ANALISTA MINISTERIAL	9	05/06/2024
Tanany Frederico dos Reis	189332-7	ANALISTA MINISTERIAL	10	05/06/2024
Ursula Kelly Guedes de Souza	189812-4	ANALISTA MINISTERIAL	10	31/10/2024
Wladilande Barbosa Alves Costa	189814-0	ANALISTA MINISTERIAL	10	31/10/2024



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 560/2025

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
E-mail: plantaoproccivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior	12º Procurador de Justiça Cível
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Lúcia de Assis	11º Procurador de Justiça Cível
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Sílvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos	13º Procurador de Justiça Cível
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Lucila Varejão Dias Martins	8º Procurador de Justiça Cível
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Alda Virgínia de Moura	19º Procurador de Justiça Cível
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	João Antônio de Araújo Freitas Henriques	16º Procurador de Justiça Cível
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha	21º Procurador de Justiça Cível
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo	6º Procurador de Justiça Cível
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos	4º Procurador de Justiça Cível

*Carnaval; **Cinzas; ***Data Magna de Pernambuco;****Nos termos do Art. 3ª da Portaria PGJ nº 3.190/2024).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 561/2025

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,

Recife-PE Fone: 3182-7083

E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	José Lopes de Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça Criminal
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça Criminal
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Sineide Maria de Barros Silva Canuto	11º Procurador de Justiça Criminal
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Recife	José Correia de Araújo	22º Procurador de Justiça Criminal
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória	17º Procurador de Justiça Criminal
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça Criminal
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho	15º Procurador de Justiça Criminal
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo	18º Procurador de Justiça Criminal
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Áurea Rosane Vieira	23º Procurador de Justiça Criminal
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Aguinaldo Fenelon de Barros	24º Procurador de Justiça Criminal
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Edson José Guerra	21º Procurador de Justiça Criminal
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Fernando Barros de Lima	3º Procurador de Justiça Criminal

*Carnaval; **Cinzas; ***Data Magna de Pernambuco; ****Nos termos do Art. 3ª da Portaria PGJ nº 3.190/2024).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 562/2025

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –
 Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Patrícia de Fátima Oliveira Torres	64º Promotor de Justiça Criminal da Capital
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail	5º Promotor de Justiça Criminal da Capital
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Recife	Quintino Geraldo Diniz de Melo	22º Promotor de Justiça Criminal da Capital
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Recife	Rosemary Souto Maior de Almeida	46º Promotor de Justiça Criminal da Capital
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda	63º Promotor de Justiça Criminal da Capital
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Recife	Sônia Mara Rocha Carneiro	40º Promotor de Justiça Criminal da Capital
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Recife	Valdecy Vieira da Silva	4º Promotor de Justiça Criminal da Capital
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes	3º Promotor de Justiça Criminal da Capital
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Cristiane Maria Caitano da Silva	24º Promotor de Justiça Cível da Capital
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Deluse Amaral Rolim Florentino	5º Promotor de Justiça Cível da Capital
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Ericka Garmes Pires Veras	12º Promotor de Justiça Cível da Capital
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Eva Regina de Albuquerque Brasil	22º Promotor de Justiça Cível da Capital
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Flávio Roberto Falcão Pedrosa	2º Promotor de Justiça Cível da Capital
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Izabel Cristina Holanda Tavares Leite	18º Promotor de Justiça Cível da Capital
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Maria do Socorro Santos	17º Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

				Oliveira	Justiça Cível da Capital
--	--	--	--	----------	--------------------------

*Carnaval; **Cinzas; ***Data Magna de Pernambuco;****Nos termos do Art. 3ª da Portaria PGJ nº 3.190/2024).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 563/2025

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Edf. Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos Rua João Fernandes Vieira, nº 405,

Boa Vista, Júnior Fone: 99240-1075

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	09h às 13h	Recife	Clarissa Dantas Bastos	Promotor de Justiça de Itapissuma
02.03.2025	domingo	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
03.03.2025*	segunda-feira	09h às 13h	Recife	Sérgio Gadelha Souto	12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
04.03.2025*	terça-feira	09h às 13h	Recife	Selma Magda Pereira Barbosa	15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
05.03.2025**	quarta-feira	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda	23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
06.03.2025***	quinta-feira	09h às 13h	Recife	Maria Izamar Ciriaco Pontes	42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
07.03.2025****	sexta-feira	09h às 13h	Recife	Rafaela Melo de Carvalho Vaz	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
08.03.2025	sábado	09h às 13h	Recife	Wesley Odeon Teles dos Santos	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
09.03.2025	domingo	09h às 13h	Recife	Russeaux Vieira de Araújo	2º Promotor de Justiça de Moreno
15.03.2025	sábado	09h às 13h	Recife	Gustavo de Queiroz Zenaide	2º Promotor de Justiça de Itamaracá
16.03.2025	domingo	09h às 13h	Recife	Tathiana Barros Gomes	7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
22.03.2025	sábado	09h às 13h	Recife	Rafaela Melo de Carvalho Vaz	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
23.03.2025	domingo	09h às 13h	Recife	Édipo Soares Cavalcante Filho	18º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
29.03.2025	sábado	09h às 13h	Recife	Maxwell Anderson de Lucena Vignoli	8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
30.03.2025	domingo	09h às 13h	Recife	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	3º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

*Carnaval; **Cinzas; ***Data Magna de Pernambuco;****Nos termos do Art. 3ª da Portaria PGJ nº 3.190/2024).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 564/2025

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha	Promotor de Justiça de Bodocó
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Ouricuri	Hellen Cristina Pereira Painelli	3º Promotor de Justiça de Araripina
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Ouricuri	Hellen Cristina Pereira Painelli	3º Promotor de Justiça de Araripina
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha	Promotor de Justiça de Bodocó
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Ouricuri	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de Exu
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Ouricuri	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de Exu
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Marcella Chompanidis Gesteira	Promotor de Justiça de Ipubi
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Marcella Chompanidis Gesteira	Promotor de Justiça de Ipubi
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Lúcio Luiz de Almeida Neto	2º Promotor de Justiça de Ouricuri
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Lúcio Luiz de Almeida Neto	2º Promotor de Justiça de Ouricuri
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Marcio José da Silva Freitas	3º Promotor de Justiça de Ouricuri
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Marcio José da Silva Freitas	3º Promotor de Justiça de Ouricuri

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

COM SEDE EM PETROLINA

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira	10º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira	10º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima	Promotor de Justiça de Lagoa Grande
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Renato Libório de Lima Silva	Promotor de Justiça de Orocó
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Igor Couto Vieira	1º Promotor de Justiça de Cabrobó
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Denis Renato dos Santos Cruz	2º Promotor de Justiça de Cabrobó
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco	2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Petrolina	Renato Libório de Lima Silva	Promotor de Justiça de Orocó
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Petrolina	Juliana Falcão de	Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

				Mesquita Abreu Martinez	Justiça de Santa Maria da Boa Vista
--	--	--	--	----------------------------	---

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da
Ingazeira-PE

E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	João Mateus Matos Oliveira	Promotor de Justiça de Carnaíba
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	João Mateus Matos Oliveira	Promotor de Justiça de Carnaíba
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Samuel Farias	Promotor de Justiça de Itapetim
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Samuel Farias	Promotor de Justiça de Itapetim
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana	2º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Rennan Fernandes de Souza	Promotor de Justiça de Tabira
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Rennan Fernandes de Souza	Promotor de Justiça de Tabira
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima	2ª V. Criminal de Afogados da Ingazeira
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima	2ª V. Criminal de Afogados da Ingazeira
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	João Mateus Matos Oliveira	Promotor de Justiça de Carnaíba
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	João Mateus Matos Oliveira	Promotor de Justiça de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

			Ingazeira		Carnaíba
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Samuel Farias	Promotor de Justiça de Itapetim
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Samuel Farias	Promotor de Justiça de Itapetim

ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Marcus Brener de Gualberto Aragão	Promotor de Justiça de Alagoinha
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Maurício Schibuola de Carvalho	1º Promotor de Justiça de Buíque
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Maurício Schibuola de Carvalho	1º Promotor de Justiça de Buíque
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Higor Alexandre Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça de Arcoverde
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Higor Alexandre Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça de Arcoverde
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Edson de Miranda Cunha Filho	4º Promotor de Justiça de Arcoverde



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					Arcoverde
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Joana Turton Lopes	5º Promotor de Justiça de Arcoverde
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Joana Turton Lopes	5º Promotor de Justiça de Arcoverde

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Saloá
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Garanhuns	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Saloá
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Garanhuns	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Saloá
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos	3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes	6º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França	Promotor de Justiça de Canhotinho
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior	Promotor de Justiça de São Bento do Una
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros	2º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Silmar Luiz Escareli Zacura	Promotor de Justiça de Lajedo
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral	Promotor de Justiça de Capoeiras
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Milena Lima do Vale Souto Maior	Promotor de Justiça de Caetés



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

29.03.2025	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes	Promotor de Justiça de São João

ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva	Promotor de Justiça de Panelas
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo	Promotor de Justiça de Camocim de São Félix
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Caruaru	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez	1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Caruaru	Ariano Tércio Silva de Aguiar	2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Caruaru	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Venturosa
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos	2º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Caruaru	Lorena de Medeiros Santos	Promotor de Justiça de São Caetano
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	Eryne Ávila dos Anjos Luna	Promotor de Justiça de São Joaquim do Monte
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Caruaru	Olavo da Silva Leal	Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					Justiça de Tacaimbó
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias	Promotor de Justiça de Agrestina
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias	Promotor de Justiça de Agrestina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: plantaio7a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Palmares	Nycole Sofia Teixeira Rego	Promotor de Justiça de Gameleira
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Palmares	Adna Leonor Deó Vasconcelos	Promotor de Justiça de Maraial
03.03.2025*	segunda- feira	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares
05.03.2025**	quarta- feira	13 às 17h	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares
06.03.2025***	quinta- feira	13 às 17h	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos	3º Promotor de Justiça Cível de Palmares
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Palmares	Igor Holmes de Albuquerque	2º Promotor de Justiça Criminal de Palmares
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert	Promotor de Justiça de Quipapá
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha	1º Promotor de Justiça de Água Preta
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Palmares	2º Promotor de Justiça de Água Preta	2º Promotor de Justiça de Água Preta
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Palmares	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Promotor de Justiça de Barreiros
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França	Promotor de Justiça de Catende



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

30.03.2025	domingo	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão
------------	---------	-----------	----------	------------------------------------	---------------------------------

ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquíades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Danielle Belgo de Freitas	3º Promotor de Justiça Criminal de Cabo de Santo Agostinho
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais	2º Promotor de Justiça de Defesa de Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Maurício Schibuola de Carvalho	1º Promotor de Justiça de Buíque
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães	1º Promotor de Justiça de Escada
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Eduardo Leal dos Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Clarissa Dantas Bastos	Promotor de Justiça de Itapissuma



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

22.03.2025	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de Rio Formoso
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de Rio Formoso

ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	Tayjane Cabral de Almeida	8º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves	9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo	7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho	11º Promotor de Justiça Criminal de Olinda
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

08.03.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	Andreia Aparecida Moura do Couto	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
12.03.2025*****	quarta-feira	13 às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	Andreia Aparecida Moura do Couto	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	Camila Mendes de Santana Coutinho	2º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
19.03.2025*****	quarta-feira	13 às 17h	Abreu e Lima	Rodrigo Costa Chaves	2º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	Bianca Cunha de Almeida Albuquerque	1º Promotor de Justiça Cível de Paulista
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão	1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	João Paulo Pedrosa Barbosa	2º Promotor de Justiça Cível de Paulista
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Olinda	Liana Menezes Santos	5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

*****Feriado municipal.

ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantaio1a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana de Sousa Albuquerque	2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade	3º Promotor de Justiça de Carpina
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho	Promotor de Justiça de Itaquitinga
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Helmer Rodrigues Alves	2º Promotor de Justiça de Timbaúba
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda	Promotor de Justiça de Nazaré da Mata
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Helmer Rodrigues Alves	2º Promotor de Justiça de Timbaúba
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes	7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	1º Promotor de Justiça de Timbaúba
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda	Promotor de Justiça de Nazaré da Mata
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Elson Ribeiro	1º Promotor de Justiça de Carpina
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo	2º Promotor de Justiça de Carpina
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade	3º Promotor de Justiça de Carpina

ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: plantaio11a@mppe.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de Justiça de Limoeiro
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotor de Justiça de Limoeiro
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3º Promotor de Justiça de Limoeiro
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa	1º Promotor de Justiça de Surubim
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Bruno Santacatharina Carvalho de Lima	3º Promotor de Justiça de Surubim
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
19.03.2025*****	quarta-feira	13 às 17h	Carpina	Guilherme Graciliano Araújo Lima	2º Promotor de Justiça de Carpina
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Andréa Griz de Araujo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Lagoa de Itaenga
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa	1º Promotor de Justiça de Surubim
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim

*****Feriado municipal.

ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: planta012a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior	3º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Amaraji
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Daniel Cezar de Lima Vieira	Promotor de Justiça de Glória do Goitá
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Adriano Camargo Vieira	2º Promotor de Justiça de Bonito
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Maria Cecília Soares Tertuliano	2º Promotor de Justiça Criminal de Gravatá
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo	2º Promotor de Justiça de Moreno
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Alcântara Girão	2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Vitória de	Joana Cavalcanti de	2º Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

			Santo Antão	Lima Muniz	Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
--	--	--	-------------	------------	--

ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: plantao13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Figueiredo Silveira	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Tiago Meira de Souza	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emanuele Martins Pereira	32º Promotor de Justiça Cível
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana de Souza Silva Albuquerque	1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Leandro Guedes Matos	1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Russeaux Vieira de Araújo	2º Promotor de Justiça de Moreno
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Cláudia Ramos Magalhães	4º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Russeaux Vieira de Araújo	2º Promotor de Justiça de Moreno
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Rejane Strieder Centelhas	2º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Cláudia Ramos Magalhães	4º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Zélia Diná Neves de Sá	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					Guararapes
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos	6º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos	6º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares	4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: plantaio14a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2025	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Rennan Fernandes de Souza	Promotor de Justiça de Tabira
02.03.2025	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Rennan Fernandes de Souza	Promotor de Justiça de Tabira
03.03.2025*	segunda-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Camila Veiga Chetto Coutinho	Promotor de Justiça de Tuparetama
04.03.2025*	terça-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Camila Veiga Chetto Coutinho	Promotor de Justiça de Tuparetama
05.03.2025**	quarta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
06.03.2025***	quinta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
07.03.2025****	sexta-feira	13 às 17h	Serra Talhada	Diógenes Luciano Nogueira Moreira	1º Promotor de Justiça de Salgueiro
08.03.2025	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	3º Promotor de Justiça de Salgueiro
09.03.2025	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	3º Promotor de Justiça de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

					Salgueiro
15.03.2025	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jéssica Maria Xavier de Sá	Promotor de Justiça de São José do Belmonte
16.03.2025	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jéssica Maria Xavier de Sá	Promotor de Justiça de São José do Belmonte
22.03.2025	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de Exu
23.03.2025	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de Exu
29.03.2025	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada
30.03.2025	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite	2º Promotor de Justiça de Serra Talhada

*Carnaval; **Cinzas; ***Data Magna de Pernambuco;****Nos termos do Art. 3ª da Portaria PGJ nº 3.190/2024).

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 565/2025

PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Ivan Viegas Renaux de Andrade
02.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Ivan Viegas Renaux de Andrade
03.03.2025	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Maria Cecília Soares Tertuliano
04.03.2025	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Jefson Marcio Silva Romaniuc
05.03.2025	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Russeaux Vieira de Araújo
06.03.2025	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Russeaux Vieira de Araújo
07.03.2025	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Eryne Ávila do Anjos Luna
08.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
09.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Manuela Xavier Capistrano Lins
10.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Lucile Girão Alcântara
11.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
12.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
13.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Petrônio Benedito Barata Ralile Junior
14.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Francisco Assis da Silva
15.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Rodrigo Amorim da Silva Santos
16.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Elson Ribeiro
17.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Guilherme Graciliano Araújo Lima
18.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Sylvia Câmara de Andrade
19.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Andréa Griz de Araújo Cavalcanti
20.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Paulo Diego Sales Brito
21.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Francisco das Chagas Santos Júnior
22.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Lúcio Carlos Malta Cabral
23.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Diogo Gomes Vital
24.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Carlos Eduardo Domingos Seabra
25.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa
26.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
27.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Bruno Santacatharina Carvalho de Lima
28.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
29.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A complementar pela 7ª Circunscrição
30.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A complementar pela 7ª Circunscrição
31.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A complementar pela 7ª Circunscrição

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da
Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Higor Alexandre de Araújo
02.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Renata Santana Pego
03.03.2025	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
04.03.2025	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	André Jacinto de Almeida Neto
05.03.2025	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Nycole Sofia Teixeira Rego
06.03.2025	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Jéssica Maria Xavier de Sá
07.03.2025	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Vandeci Sousa Leite
08.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Carlênio Mário Lima Brandão
09.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Milena Lima do Vale Souto Maior
10.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Otávio Machado de Alencar
11.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Daliana Monique Souza Viana
12.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carolina Gurgel Lima
13.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Thiago Barbosa Bernardo
14.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
15.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Rita Coelho Colaço Dias
16.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
17.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Marcela Chompanidis Gesteira
18.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior
19.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
20.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
21.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
22.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Cintia Micaella Granja
23.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Denis Renato dos Santos Cruz
24.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
25.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Igor Couto Vieira
26.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco
27.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
28.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Pazinato
29.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Júlio César Soares Lira
30.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
31.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda,

Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Érica Lopes Cezar de Almeida
02.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Euclides Rodrigues de Souza Júnior
03.03.2025	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Della Latta Camargo
04.03.2025	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho
05.03.2025	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Portela Rodrigues
06.03.2025	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabínio
07.03.2025	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Flávio Henrique Souza dos Santos
08.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Humberto da Silva Graça
09.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Irene Cardoso Sousa
10.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Elias da Silva Filho
11.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Maria Rodrigues Filho
12.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Edivaldo da Silva
13.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Vladimir da Silva Acioli
14.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
15.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria da Conceição de Oliveira Martins
16.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Helena de Oliveira e Luna
17.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Muni Azevedo Catão
18.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Patrícia de Fátima Oliveira Torres
19.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
20.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Quintino Geraldo Diniz de Melo
21.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rinaldo Jorge da Silva
22.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
23.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rosemary Souto Maior de Almeida
24.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda
25.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sérgio Roberto da Silva Pereira
26.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sônia Mara Rocha Carneiro
27.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sueli de Araújo Costa
28.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdecy Vieira da Silva
29.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
30.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Heloísa Pollyanna Brito de Freitas
31.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
02.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
03.03.2025	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
04.03.2025	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
05.03.2025	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
06.03.2025	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lúcia de Assis
07.03.2025	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
08.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sílvio José Menezes Tavares
09.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Roberto Santos
10.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima
11.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
12.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos
13.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
14.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias da Silva
15.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
16.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Antônio de Araújo Freitas Henriques
17.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
18.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
19.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
20.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
21.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
22.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alda Virgínia de Moura
23.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha
24.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
25.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lúcia de Assis
26.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha
27.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sílvio José Menezes Tavares
28.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima
29.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
30.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos

31.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
------------	---------------	-----------------	--------	---

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
02.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo
03.03.2025	Segunda-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Áurea Rosane Vieira
04.03.2025	Terça-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Aguinaldo Fenelon de Barros
05.03.2025	Quarta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Edson José Guerra
06.03.2025	Quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros de Lima
07.03.2025	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
08.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos
09.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
10.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
11.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes de Oliveira Filho
12.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Láise Tarcila Rosa de Queiroz
13.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
14.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria de Barros Silva Canuto
15.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Correia de Araújo
16.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
17.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros
18.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
19.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo
20.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Áurea Rosane Vieira
21.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon de Barros
22.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Edson José Guerra
23.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernando Barros de Lima
24.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
25.03.2025	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
26.03.2025	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
27.03.2025	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
28.03.2025	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes de Oliveira Filho
29.03.2025	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Láise Tarcila Rosa de Queiroz
30.03.2025	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
31.03.2025	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 566/2025

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
11.03.2025	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
12.03.2025	quarta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
13.03.2025	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
14.03.2025	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
17.03.2025	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
18.03.2025	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
19.03.2025	quarta-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
20.03.2025	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
21.03.2025	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
24.03.2025	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
25.03.2025	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
26.03.2025	quarta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
27.03.2025	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
28.03.2025	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
31.03.2025	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
11.03.2025	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
12.03.2025	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
13.03.2025	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
14.03.2025	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
17.03.2025	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
18.03.2025	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
19.03.2025	quarta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
20.03.2025	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
21.03.2025	sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
24.03.2025	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
25.03.2025	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
26.03.2025	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
27.03.2025	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
28.03.2025	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

31.03.2025	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
------------	---------------	----------------	--------------------------

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 5 – PALMARES
 Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares,
 Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém,
 Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
11.03.2025	terça-feira	Palmares	Kamila Renata Bezerra Guerra
12.03.2025	quarta-feira	Palmares	Kamila Renata Bezerra Guerra
13.03.2025	quinta-feira	Palmares	Kamila Renata Bezerra Guerra
14.03.2025	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
17.03.2025	segunda-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
18.03.2025	terça-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
19.03.2025	quarta-feira	Palmares	Kamila Renata Bezerra Guerra
20.03.2025	quinta-feira	Palmares	Kamila Renata Bezerra Guerra
21.03.2025	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
24.03.2025	segunda-feira	Palmares	Kamila Renata Bezerra Guerra
25.03.2025	terça-feira	Palmares	Kamila Renata Bezerra Guerra
26.03.2025	quarta-feira	Palmares	Kamila Renata Bezerra Guerra
27.03.2025	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
28.03.2025	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
31.03.2025	segunda-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerras, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru,
 Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Pannels, Riacho Das Almas, Sairé, São
 Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
11.03.2025	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
12.03.2025	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
13.03.2025	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
14.03.2025	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
17.03.2025	segunda-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
18.03.2025	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
19.03.2025	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
20.03.2025	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
21.03.2025	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
24.03.2025	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
25.03.2025	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
26.03.2025	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
27.03.2025	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
28.03.2025	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
31.03.2025	segunda-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,
 Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
11.03.2025	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
12.03.2025	quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
13.03.2025	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
14.03.2025	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
17.03.2025	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
18.03.2025	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
19.03.2025	quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
20.03.2025	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
21.03.2025	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
24.03.2025	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
25.03.2025	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
26.03.2025	quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
27.03.2025	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
28.03.2025	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
31.03.2025	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO
Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,
Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
11.03.2025	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
12.03.2025	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
13.03.2025	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
14.03.2025	sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
17.03.2025	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
18.03.2025	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
19.03.2025	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
20.03.2025	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
21.03.2025	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
24.03.2025	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
25.03.2025	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
26.03.2025	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
27.03.2025	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
28.03.2025	sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
31.03.2025	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE**

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do
Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
11.03.2025	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
12.03.2025	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
13.03.2025	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

14.03.2025	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
17.03.2025	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
18.03.2025	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
19.03.2025	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
20.03.2025	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
21.03.2025	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
24.03.2025	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
25.03.2025	terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
26.03.2025	quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
27.03.2025	quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
28.03.2025	sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
31.03.2025	segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS
 Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
11.03.2025	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
12.03.2025	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
13.03.2025	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
14.03.2025	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
17.03.2025	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
18.03.2025	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
19.03.2025	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
20.03.2025	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
21.03.2025	sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
24.03.2025	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
25.03.2025	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
26.03.2025	quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
27.03.2025	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
28.03.2025	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
31.03.2025	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE
 Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
11.03.2025	terça-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

12.03.2025	quarta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
13.03.2025	quinta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
14.03.2025	sexta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
17.03.2025	segunda-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
18.03.2025	terça-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
19.03.2025	quarta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
20.03.2025	quinta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
21.03.2025	sexta-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
24.03.2025	segunda-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
25.03.2025	terça-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
26.03.2025	quarta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
27.03.2025	quinta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
28.03.2025	sexta-feira	Arcoverde	Vinícius Henrique Campos da Costa
31.03.2025	segunda-feira	Arcoverde	Adriana Cecília Lordelo Wludarski

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA
INGAZEIRA**

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
11.03.2025	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
12.03.2025	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
13.03.2025	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
14.03.2025	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
17.03.2025	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
18.03.2025	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
19.03.2025	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
20.03.2025	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
21.03.2025	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
24.03.2025	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
25.03.2025	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
26.03.2025	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
27.03.2025	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
28.03.2025	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
31.03.2025	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça
ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 - SERRA
TALHADA

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte,
Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
11.03.2025	terça-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
12.03.2025	quarta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
13.03.2025	quinta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
14.03.2025	sexta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
17.03.2025	segunda-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
18.03.2025	terça-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
19.03.2025	quarta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
20.03.2025	quinta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
21.03.2025	sexta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
24.03.2025	segunda-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
25.03.2025	terça-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
26.03.2025	quarta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
27.03.2025	quinta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
28.03.2025	sexta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo
31.03.2025	segunda-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá,
Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
11.03.2025	terça-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
12.03.2025	quarta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
13.03.2025	quinta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
14.03.2025	sexta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
17.03.2025	segunda-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
18.03.2025	terça-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
19.03.2025	quarta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
20.03.2025	quinta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
21.03.2025	sexta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
24.03.2025	segunda-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
25.03.2025	terça-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
26.03.2025	quarta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
27.03.2025	quinta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
28.03.2025	sexta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
31.03.2025	segunda-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
11.03.2025	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
12.03.2025	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
13.03.2025	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
14.03.2025	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
17.03.2025	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

18.03.2025	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
19.03.2025	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
20.03.2025	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
21.03.2025	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
24.03.2025	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
25.03.2025	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
26.03.2025	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
27.03.2025	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
28.03.2025	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
31.03.2025	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI
Arapirina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
11.03.2025	terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
12.03.2025	quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
13.03.2025	quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
14.03.2025	sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
17.03.2025	segunda-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
18.03.2025	terça-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
19.03.2025	quarta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
20.03.2025	quinta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
21.03.2025	sexta-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha
24.03.2025	segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
25.03.2025	terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
26.03.2025	quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
27.03.2025	quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
28.03.2025	sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
31.03.2025	segunda-feira	Ouricuri	Pâmela Guimarães Rocha

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
11.03.2025	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
12.03.2025	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
13.03.2025	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
14.03.2025	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
17.03.2025	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
18.03.2025	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
19.03.2025	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

20.03.2025	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
21.03.2025	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
24.03.2025	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
25.03.2025	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
26.03.2025	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
27.03.2025	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
28.03.2025	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
31.03.2025	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA
 Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.03.2025	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
11.03.2025	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
12.03.2025	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
13.03.2025	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
14.03.2025	sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
17.03.2025	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
18.03.2025	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
19.03.2025	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
20.03.2025	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
21.03.2025	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
24.03.2025	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
25.03.2025	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
26.03.2025	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
27.03.2025	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
28.03.2025	sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
31.03.2025	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 567/2025**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
28.02.2025*	sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa	1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
23.02.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa	1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
28.02.2025*	sexta-feira	13 às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 584/2025
(Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes do Trabalho)

Matrícula	Nome	Cargo
190.171-0	PAULO HENRIQUE FERREIRA LOZ (Presidente)	Analista Ministerial – Área Engenharia Civil
162.292-7	FRED VASCONCELOS DA SILVA	Técnico Ministerial Suplementar
188.852-8	EDJALDO XAVIER CORREIA JÚNIOR	Analista Ministerial – Área Engenharia Civil

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 585/2025

NOME	MATRICULA	CARGO	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Aarão Gomes de Souza	189419-6	TECNICO MINISTERIAL	13	17/12/2024
Adriana Maria Mendonça Lima e Silva	189743-8	ANALISTA MINISTERIAL	11	15/12/2024
Almir Mendes Ventura	189341-6	TÉCNICO MINISTERIAL	13	01/10/2024
Almir Rogério de Araújo Oziel	189559-1	TÉCNICO MINISTERIAL	12	16/12/2024
Ana Kathariny Gomes dos Santos Silva	189420-0	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/12/2024
Ana Paula Cesário Mota	189422-6	ANALISTA MINISTERIAL	13	17/12/2024
Crisdaianne Palitot de Queiroz Figueiredo	189725-0	TÉCNICO MINISTERIAL	11	02/12/2024
Danielle de Castro Farias Calado	189738-1	ANALISTA MINISTERIAL	11	30/11/2024
Danielle Galhardo Corrêa Pellegrino de Azevedo	189734-9	TECNICO MINISTERIAL	11	30/11/2024
Estacio Menezes Diniz Ferraz	189554-0	TÉCNICO MINISTERIAL	12	02/12/2024
Evaldo Vilar da Silva	189737-3	TÉCNICO MINISTERIAL	11	30/11/2024
Flory Barbalho Ferreira	189565-6	ANALISTA MINISTERIAL	12	16/12/2024
Francisco Aureliano da Costa	189424-2	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/12/2024
Gean Carlos Guimarães Gomes	189011-5	ANALISTA MINISTERIAL	15	13/12/2024
Igor Ehrich Lacerda	189555-9	TÉCNICO MINISTERIAL	12	02/12/2024
Isabela de Luna Costa Viana	189566-4	ANALISTA MINISTERIAL	12	16/12/2024
Jefferson Luiz de França	189427-7	ANALISTA MINISTERIAL	13	17/12/2024
Jorge Cláudio de Melo e Silva	189567-2	ANALISTA MINISTERIAL	12	16/12/2024
Julio Cesar de Souza Melo	189740-3	TÉCNICO MINISTERIAL	11	07/12/2024
Louise Emmille de Magalhães Macêdo Fittipaldi	189569-9	ANALISTA MINISTERIAL	12	16/12/2024
Luciana Carvalho Peixoto Cavalcanti Dalbuquerque	189556-7	ANALISTA MINISTERIAL	12	02/12/2024
Magno Marcos Ferreira Frazão	189570-2	ANALISTA MINISTERIAL	12	16/12/2024
Marcelo Davilla Angelim Paiva	189741-1	TECNICO MINISTERIAL	11	15/12/2024
Margarida Maria Reis Leitão Graça	189429-3	ANALISTA MINISTERIAL	13	26/11/2024
Maria Fernanda de Queiroz Correia	189573-7	TÉCNICO MINISTERIAL	12	16/12/2024
Ravaelle Chrystine Torres Furtado de Mendonça	189673-3	ANALISTA MINISTERIAL	11	16/12/2024
Rodrigo da Rocha Fernandes	189399-8	ANALISTA MINISTERIAL	13	17/11/2024
Sandro Luiz de França	188821-8	TÉCNICO MINISTERIAL	14	16/12/2024
Sandro Luiz de França	188821-8	TÉCNICO MINISTERIAL	15	16/12/2024
Sérgio de Castro Sato Buarque	189557-5	ANALISTA MINISTERIAL	12	02/12/2024
Silvia Cristina Donato Pessoa Jurema	189577-0	ANALISTA MINISTERIAL	12	16/12/2024
Soraya de Arribas Barbosa Guedes	189858-2	TÉCNICO MINISTERIAL	09	07/11/2024
Tanany Frederico Reis	189332-7	ANALISTA MINISTERIAL	09	05/06/2024

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 585/2025

Tanany Frederico Reis	189332-7	ANALISTA MINISTERIAL	10	05/06/2024
Tanany Frederico Reis	189332-7	ANALISTA MINISTERIAL	11	02/12/2024
Tanany Frederico Reis	189332-7	ANALISTA MINISTERIAL	12	02/12/2024
Tanany Frederico Reis	189332-7	ANALISTA MINISTERIAL	13	02/12/2024
Thalysson Carlos Feitosa	189436-6	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/12/2024
Wilbert Santana dos Santos	189437-4	TÉCNICO MINISTERIAL	13	17/12/2024

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE
E-mail: plantao5a@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
23/02/2025	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Miriã Ferreira Santos Antônio Valci Chaves de Lima
28/02/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Garanhuns	Débora Marcia Correia Ferreira Felipe Augusto Lins Albuquerque

Leia- se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
23/02/2025	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Marília Cavalcanti Barbosa de Mendonça Antônio Valci Chaves de Lima
28/02/2025	sexta-feira	13:00 às17:00	Garanhuns	Rodolfo Vieira Farias de Souza Felipe Augusto Lins Albuquerque

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: plantao8a@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
22/02/2025	sábado	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Robério Fagner de Almeida Siqueira Leonardo Luiz da Silva

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
22/02/2025	sábado	13:00 às17:00	Cabo de Santo Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo Leonardo Luiz da Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000

Procuradoria Geral de Justiça

Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

Rua São Miguel, 176, Centro Logístico - Bairro Afogados, CEP 50.770-720, Recife / PE. / Fone: (81) 3182-3630.

SEI MPPE NUP: 19.20.1427.0000662/2025-27 DOCUMENTO: 1137851

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 008/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 3.856/2024, publicada no DOE em 19 de dezembro de 2024, recebeu a lista de Eliminação de Documentos **Apoio da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Consumidor - 18ª PJ Consumidor** aprovada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por intermédio do processo SEI nº **19.20.1427.0000662/2025-27**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos relativos a: Procedimentos Investigativos Preparatórios e Inquéritos Cíveis (**Códigos de Classificação de Documentos – CCD – 211.31 e 211.41**) do intervalos de anos de 2003 a 2012, totalizando 03 (três) caixas arquivo, equivalente a aproximadamente 42 (quarenta e dois) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaina do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

Procedimento Investigativo Preparatório 060/2010 - Auto 2010/79731 (v.1)	23/04/2012
Procedimento Investigativo Preparatório 028/2011 - Auto 2011/44033 (v.1)	28/02/2012
Procedimento Investigativo Preparatório 051/2011 - Auto 2011/104014 (v.1)	23/04/2012
Procedimento Investigativo Preparatório 036/2011 - Auto 2011/61646 (v.1)	20/04/2012
Procedimento Investigativo Preparatório 056/2011 - Auto 2011/111778 (v.1)	20/04/2012
Procedimento Investigativo Preparatório 020/2011 - Auto 2011/31256 (v.1)	08/05/2012
Procedimento Investigativo Preparatório 002/2011 - Auto 2011/2929 (v.1)	13/02/2012
Procedimento Investigativo Preparatório 012/2011 - Auto 2011/18811 (v.1)	07/03/2012
Procedimento Investigativo Preparatório 030/2010 - Auto 2010/42226 (v.1)	18/05/2012
Inquérito Civil 028/2009 - Auto 2009/21446 (v.1)	05/03/2012
Procedimento Investigativo Preparatório 077/2001 - Auto 2010/42226 (v.2)	21/05/2012
Inquérito Civil 047/2010 - Auto 2010/58439 (v.1)	07/03/2012
Procedimento Investigativo Preparatório 029/2010 - Auto 2010/39128 (v.1)	27/04/2012
Procedimento Investigativo Preparatório 035/2010 - Auto 2010/45047 (v.3)	29/02/2012
Inquérito Civil Conjunto 001/2003 (v.1) - 00140556/2003	27/11/2003
Procedimento Investigativo Preparatório 023/2006 - 0016721-8/2009 (v.1)	20/07/2010
Procedimento Investigativo Preparatório 023/2006 - 0016721-8/2009 (v.1)	20/07/2010
Procedimento Investigativo Preparatório 024/2003 - 0029335-4/2007 (v.1)	04/03/2010
Procedimento Investigativo Preparatório 030/2007 - 0040353-6/2007 (v.1)	06/09/2010



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA**, Secretário-Geral do Ministério Público, em 21/02/2025, às 17:00, conforme art. 2º, I, "b", da Resolução PGJ 011/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, de 07/06/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://mppe.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando-se o código verificador **1137851** e o código CRC **073BE87E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000

Procuradoria Geral de Justiça

Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

Rua São Miguel, 176, Centro Logístico - Bairro Afogados, CEP 50.770-720, Recife / PE. / Fone: (81) 3182-3630 .

SEI MPPE NUP: 19.20.1427.0001447/2025-75 DOCUMENTO: 1137847

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 009/2025

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 3.856/2024, publicada no DOE em 19 de dezembro de 2024, recebeu a lista de Eliminação de Documentos **Apoio da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Consumidor** - 17ª PJ Consumidor aprovada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, por intermédio do processo SEI nº **19.20.1427.0001447/2025-75**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo - DIMAQ eliminará os documentos relativos a: Procedimentos Investigativos Preparatórios e Inquéritos Cíveis (Códigos de Classificação de Documentos – CCD – 211.31 e 211.41) referentes a 2012, totalizando 03 (três) caixas arquivo, equivalente a aproximadamente 42 (quarenta e dois) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaína do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

PIP 053/09-17 - arquimedes 2009/41539	28/02/2012
PIP 034/11-17 - arquimedes 2011/73142	28/02/2012
PIP 063/07-17 - arquimedes 2008/14407	28/02/2012
IC 039/11-17 - arquimedes 2011/76412	03/02/2012
PIP 007/10-17 - arquimedes 2010/4566	16/01/2012
PIP 057/09-17 - arquimedes 2009/43158	19/01/2012
PIP 074/09-17 - arquimedes 2009/68098	26/01/2012
PIP 013/09-17 - arquimedes 2009/10769	19/01/2012
PIP 072/09-17 - arquimedes 2009/65001	28/03/2012
PIP 076/09-17 - arquimedes 2009/71032	29/03/2012
PIP 044/09-17 - arquimedes 2009/38364	30/01/2012
PIP 077/09-17 - arquimedes 2009/71867	28/03/2012

PIP 051/09-17 - arquimedes 2009/44919	28/03/2012
PIP 053/11-17 - arquimedes 2011/557835	29/03/2012
PIP 051/11-17 - arquimedes 2011/107793	29/03/2012
PIP 035/11-17 - arquimedes 2011/75985	22/03/2012
PIP 036/11-17 - arquimedes 2011/74621	28/03/2012
PIP 043/11-17 - arquimedes 2010/42294	29/03/2012
PP 009/07-17 - arquimedes 2008/13799	19/01/2012
PIP 012/07-17 - arquimedes 2011/45766	28/02/2012
PIP 031/07-17 - arquimedes 20/14194	26/01/2012
PIP 021/11-17 - arquimedes 2011/45766	28/02/2012
PIP 034/10-17 - arquimedes 2010/31905	28/02/2012
PP 001/12-17 - arquimedes 2011/587313	03/02/2012
PIP 002/11-17 - arquimedes 2011/606	26/01/2012
PIP 047/11-17 - arquimedes 2011/101588	16/01/2012
PIP346787 - arquimedes 2008/38153	28/03/2012
PIP 023/06-17 - arquimedes 2008/14089	30/01/2012
PIP 033/11-17 - arquimedes 2011/72452	29/03/2012



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA**, Secretário-Geral do Ministério Público, em 21/02/2025, às 17:00, conforme art. 2º, I, "b", da Resolução PGJ 011/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, de 07/06/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://mppe.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando-se o código verificador **1137847** e o código CRC **47997E52**.